



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 001/08
PROCESSO 46204.004514/2008-12

A União, através da Superintendência Regional do Trabalho no Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 152, de 11 de setembro de 2008, publicada no DOU de 15.09.2008, página 39, Seção II, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, para execução indireta, sob o regime de empreitada integral por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para execução dos projetos de Recuperação, Reparo e adaptação das dependências dos imóveis da SRTE na Sede, Agencia Avançada e Arquivo localizadas em Salvador-Ba, imóveis pertencentes à Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, cuja documentação e propostas de preços deverão ser entregues no dia **03/11/2008, às 13:00** horas, na Rua Carlos Gomes, 80/82, Aflitos - Salvador/Ba., 3º andar, sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da SRTE/Ba., com abertura prevista para a mesma data e horário, a qual será regida pela Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, e demais normas que regem a espécie, inclusive aquelas previstas no presente Edital.

Não havendo expediente na hora marcada para a abertura da licitação fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

01 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a execução dos serviços técnicos profissionais referentes aos projetos de Recuperação Reparo Manutenção e adaptação das dependências dos imóveis pertencentes a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia:

Item	Serviço	Localização
1	Recuperação Reparo Manutenção e adaptação	Sede – Av. Sete de Setembro, n.º 698
2	Recuperação Reparo Manutenção e adaptação	Ag. Aflitos – Rua Carlos Gomes, n.º 80
3	Recuperação Reparo Manutenção e adaptação	Arquivo – Rua Major Paulo Vaz 13 – Matatu

especificados no Projeto Básico anexo II, partes integrantes deste Edital.

01.1 DA DESPESA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto é estimada em um total geral de R\$ 632.206,95 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos) conforme o orçamento estimativo integrante dos autos e os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada integral por item:

Item	Serviço	Localização	Valor R\$
1	Recuperação Reparo Manutenção e adaptação	Sede – Av. Sete de Setembro, n.º 698	422.889,68
2	Recuperação Reparo Manutenção e adaptação	Ag. Aflitos – Rua Carlos Gomes, n.º 80	119.163,25
3	Recuperação Reparo Manutenção e adaptação	Arquivo – Rua Major Paulo Vaz 13	90.154,02

02 - DO CONTRATO:

Será firmado contrato com a licitante vencedora, conforme minuta constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste edital.

2.1 -Para a assinatura do Contrato, a adjudicatária prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo-lhe qualquer das opções previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.

2.1.1 -A garantia só será liberada após o término da vigência do contrato e aceitação do seu objeto, e, caso a mesma seja realizada através de caução em dinheiro, atualizada monetariamente.

2.2 -O prazo de assinatura do respectivo termo de contrato será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação pela SRTE/BA.

2.3 -O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.4 -Caso a adjudicatária se recuse a assinar, o respectivo Termo de Contrato, no prazo estabelecido, serão convocados licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para executá-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

2.5 -Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, caso não ocorra a convocação para assinatura do Termo do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

03 - DA GARANTIA:

3.1 -Para a retirada da Nota de Empenho, a adjudicatária prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Empenho, cabendo-lhe qualquer das opções previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

3.2 -A garantia só será liberada após o término da vigência dos serviços e aceitação do seu objeto, e caso a mesma seja realizada através de caução em dinheiro, atualizada monetariamente.

04 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e as normas técnicas em vigor, através de mão-de-obra experimentada e qualificada;

4.2 - será obrigatório o conhecimento prévio do local dos serviços, e terá a contratada total responsabilidade sobre todos os serviços e despesas necessárias durante a execução dos mesmos, inclusive remoção de rede, canalizações que eventualmente venham a ser encontradas no local do serviço;

4.3 - todos os materiais retirados do local do serviço serão de propriedade da Superintendência Regional do Trabalho, sendo conferidos e resolvido o destino dos mesmos;

4.4 - qualquer prejuízo causado à Administração ou à terceiros pela Contratada ou seus prepostos, no cumprimento e execução do serviço, resultará em indenização à Administração por parte da contratada, que se obriga, a critério da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, a reparar os danos causados;

4.5 - a Contratada obriga-se a substituição de empregados da firma que, a critério da Superintendência Regional do Trabalho, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho;

4.6 - caberá à Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificados nas dependências da imóvel pertencente a Superintendência Regional do Trabalho;

4.7 - fornecer aos seus empregados vale transporte, alimentação (almoço e/ou jantar), de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades;

4.8 - fornecer aos empregados, EPI ou quaisquer outros equipamentos de segurança necessários, de acordo com a legislação em vigor;

4.9 - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;

4.10 - adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si;

4.11 - providenciar, junto às autoridades competentes a obtenção de licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe;

4.12 - a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados;

4.13 - é vedada a subempreitada global dos serviços;

4.14 - empregar, na execução dos serviços, pessoal preparado, legalizado e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;

4.15 - manter nas dependências do imóvel, equipamentos, utensílios e materiais em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto do serviço;

4.16 - recrutar em seu nome e sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora sem qualquer solidariedade da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia;

4.17 - providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança dos Edifícios onde serão executados os serviços;

4.18 - a adjudicatária responderá por danos e desaparecimento de bens materiais, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93 e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou à própria Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia, desde que fique comprovada a responsabilidade;

4.19 - quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação por escrito à CGLA/MTE, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dará causa a possíveis prorrogações de prazo. A fiscalização compete decidir a respeito da substituição;

4.20 - esses serviços são contratados com o fornecimento do material e equipamentos por responsabilidade da licitante/contratada, conforme especificações constantes dos projetos anexos;

4.21 - a contratada deverá ter à frente dos serviços, um profissional diplomado na qualidade de responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter um encarregado que deverá permanecer no local durante todas as horas do trabalho e pessoal especializado de comprovada competência;

4.22 - a empresa manterá no local um diário de serviços atualizado, em três vias, para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a contratada e a fiscalização;

4.23 - a contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações;

4.24 - todas as despesas relativas a instalação e execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustível ou fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc. bem como providências quanto a legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da contratada;

4.25 - cabe à contratada avisar por escrito à fiscalização de todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantados através destas Especificações ou projetos, para que se tome as devidas providências;

4.26 - todos os serviços, recomposições, etc., não explícito nestas especificações bem como no projeto, mas necessários para a execução dos serviços programados e aos perfeitos acabamentos das áreas existentes de forma que resulte num todo único e acabado, deverá ser de responsabilidade da contratada;

4.27 - os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer dos serviços.

05 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

5.1 - A SRTE exercerá a fiscalização dos serviços, através de técnico por ela designado, que fará também supervisão e acompanhamento dos serviços;

5.2 - a fiscalização acompanhará a execução dos serviços e examinará todos os materiais recebidos antes de sua aplicação, decidindo sobre sua aceitação ou não;

5.3 - as exigências da fiscalização se basearão nos projetos, especificações e nas regras de boa técnica. A contratada se comprometerá a dar à fiscalização, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de serviços;

5.4 - à fiscalização fica assegurado o direito:

a) solicitar diário de serviços, devidamente preenchido;

b) solicitar a retirada imediata do local dos serviços, do engenheiro, do encarregado ou qualquer outro empregado que não corresponda técnica e disciplinarmente às exigências. A efetivação dessas medidas não implicará em modificação do prazo ou condição deste Edital;

c) exigir o cumprimento de todos os itens das especificações;

5.5 -todas as Ordens de Serviços ou quaisquer comunicações da fiscalização à firma ou vice-versa serão transmitidas por escrito, devidamente numeradas em duas vias, uma das quais ficará em poder da firma e outra com a SRTE;

5.6 -o recebimento definitivo dos serviços se fará através de comissão composta por 3 (três) membros, dentre os quais obrigatoriamente terá um técnico designado pela CGLA/MTE;

5.7 -a Superintendência notificará por escrito a adjudicatária na ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

06 - DAS PENALIDADES:

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, garantida prévia defesa, ficará a Contratada sujeita as seguintes penalidades:

a - advertência;

b - multa:

b.1 - caso os serviços não sejam executados nas condições pactuadas, a não ser por motivo de força maior, definido em Lei e reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ficará sujeito à multa diária de 01 % (um por cento) do valor total do serviço em execução, até que seja corrigida a falha apontada pela Administração;

b.2 - o valor da multa referida na alínea anterior, será descontada de qualquer fatura/garantia ou crédito existente na Superintendência Regional do Trabalho em

favor do licitante. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

c - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Ministério do Trabalho e Emprego pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da gravidade da falta cometida;

d- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

e - a penalidade estabelecida na alínea anterior é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

f - a critério da Administração, as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no subitem "b".

07 - DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO:

7.1 - O Projeto Básico e o Projeto Executivo constituem os Anexos II e III, respectivamente, partes inseparáveis deste Edital e encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional do Trabalho, situada na Rua Carlos Gomes, 80/82, Aflitos, no 3º andar, na sala da CPL, das 08.00 as 12.00 horas e das 14.00 as 17.00 horas.

7.2 – Os projetos mencionados no item anterior, estarão à disposição dos interessados a partir da publicação do presente edital.

08 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

8.1 - Conhecer todos as condições estipuladas no presente Edital e apresentar os documentos nele exigidos;

8.2 - não serão admitidas na licitação, pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

8.3 - não poderá participar da licitação quem estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;

8.4 - os licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, não se admitindo o envio da documentação ou propostas através dos Correios ou qualquer outro meio;

8.5 - qualquer manifestação em relação à presente licitação, fica condicionada à apresentação de documento de identificação, e Instrumento Público ou Particular de Procuração, em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de Identidade.

- 8.6 Não poderá participar da licitação a empresa que apresentar o índice de liquidez geral-LG, solvência geral-SG e Liquidez corrente-LC igual ou menor que 1 (um), confirmado por meio de consulta “on-line” ao SICAF, no ato de abertura da licitação (IN-MARE n.º 05 de 21.07.95)

09 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1 -Registro no SICAF, conforme estabelece o Decreto n.º 1094, de 23 de março de 1994 e IN n.º 05, de 21 de julho de 1995, confirmado por meio de consulta “ON LINE”, no ato da abertura da licitação;

9.2 -habilitação parcial comprovando a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (INSS) e do FGTS, confirmado por meio de consulta “ON LINE”, no ato da abertura da licitação;

9.2.1 - faculta-se ao interessado, não cadastrado no SICAF participação neste procedimento de licitação, desde que apresente a documentação exigida pelos artigos. 27 a 30 da Lei 8.666/93, até terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;

9.3 - Certidão expedida pelo CREA, dentro do prazo de validade e quitada, que comprove o registro ou inscrição da empresa junto ao CREA da localidade da sede da licitante;

9.4 - Certidão expedida pelo CREA, dentro do prazo de validade e quitada, que comprove o registro ou inscrição do(s) responsáveis técnico(s) junto ao CREA da localidade da sede da licitante;

9.5 - Em se tratando de CREA de outros estados, o mesmo deverá ser visado pelo CREA/BA.

9.6 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para prestação de serviço pertinente e compatível com as características e prazo da presente licitação, devidamente registrado no CREA e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT). em nome de profissionais de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, legalmente habilitados, integrantes do quadro permanente da empresa licitante, onde fique comprovada a responsabilidade técnica conforme discriminado no quadro abaixo :

Item	Localização	Aptidão Técnica
1	Sede	serviços de reforma e/ou construção predial em imóveis comerciais ou públicos, com área igual ou superior a 1.800,00 m2, inclusive serviços de pintura, instalações elétricas, lógica, hidrossanitárias, cobertura e impermeabilização.
2	Ag. Aflitos	serviços de reforma e/ou construção predial em imóveis comerciais ou públicos, com área igual ou superior a 1.000,00 m2 inclusive, execução de instalações prediais (elétrica, lógica, hidrossanitária, etc.)
3	Arquivo	serviços de reforma e/ou construção predial em imóveis comerciais ou públicos, com área igual ou superior a 200,00 m2 constando serviços de cobertura, pintura, pavimentação cerâmica e instalações elétricas e hidrossanitárias.

9.6.1 – A licitante deverá apresentar à CPL, documento com a indicação dos itens que a empresa apresentará a competente proposta.

9.7 – O(s) responsável(is) técnico(s) deverão possuir vínculo empregatício com a empresa licitante, comprovado por meio da juntada de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e

Previdência Social, confirmado em consulta no CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do MTE, ou vínculo societário com a empresa, mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social de que o detentor do acervo técnico, é seu diretor ou sócio.

9.8 – A licitante deverá declarar expressamente, que o responsável técnico detentor do acervo técnico indicado no item 9.7, obrigatoriamente será o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, sob pena de inabilitação.

9.9 – Os interessados deverão efetuar vistoria prévia aos locais das obras, inteirando-se de suas condições gerais e peculiares, assim como de todos os serviços a serem executados. Na ocasião da licitação deverá apresentar a declaração de vistoria de cada local, pois não será admitido em hipótese alguma alegações posteriores da contratada, de que desconhecia qualquer condição para execução dos serviços. (Anexo IV)

9.10 - A Licitante deverá indicar as instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de curriculum vitae;

9.11 - os documentos acima relacionados, poderão ser apresentados em fotocópia autenticadas, ou na falta juntar original para confronto;

9.12 - Declaração da licitante, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, nos termos do Anexo VI, de que:

- a) os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- c) inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e
- d) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

9.13 - apresentação de comprovante de que a empresa possui capital social, já integralizado, igual ou superior R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), mediante documento fornecido pela Junta Comercial, ou respectivo órgão de registro;

9.14 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no período de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura desta licitação

9.15 - a documentação e o envelope contendo a proposta deverão ser entregues em separado, no local, data e horário estabelecidos neste TOMADA DE PREÇOS.

9.16 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.17 - a documentação deverá ser apresentada em envelope opaco fechado ou lacrado com o título:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n° 001/2008
dia, hora e local da apresentação
ENVELOPE n° 01 - DOCUMENTAÇÃO

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 -A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, original e uma cópia, dela constando o preço unitário e total, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo proponente;

10.2 -o preço ofertado deverá ser escrito em algarismo e por extenso, declarando-se a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro e quaisquer outros que forem devidos;

10.2.1 - indicação do BDI com todos os seus componentes, ficando a critério da cada proponente o percentual adotado, bem como a sua composição, de acordo com o anexo III;

10.2.2 - indicação do percentual das Leis e Encargos Sociais adotados e respectiva composição detalhado da mesmo;

10.2.3 – apresentação das Composições de Preços Unitários de todos os itens e subitens dos serviços constantes das Planilhas de Orçamento;

10.2.4 – Os custos indiretos apresentados na proposta de preços, inseridos no BDI, serão indicados livremente pelo licitante. No que tange às despesas legais, o proponente deverá necessariamente considerar impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento da obra, como PIS, COFINS, ISS, fazendo-os incidir separada e distintamente sobre o valor dos serviços e dos materiais, consoante a natureza de cada uma destas despesas;

10.3 -a não indicação de qualquer taxa ou despesa, significa que já estão incluídas no preço cotado;

10.4 -a proposta deverá constar, de forma clara e inequívoca, as condições que serão prestados os serviços;

10.5 -a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

10.5.1 -prazo de execução da obra/serviços: em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato;

10.6 -será objeto de desclassificação a proposta que não atenda às exigências deste TOMADA DE PREÇOS, ou que apresente preço excessivo ou manifestante inexecutável;

10.7 -a proposta deverá conter ainda uma planilha de custos unitários de acordo com o anexo V a este TOMADA DE PREÇOS;

10.8 -a proposta deverá conter a razão social da firma, endereço completo, inclusive CEP, agência bancária com seu nome e código, n.º da Conta Corrente.

10.9 -a proposta deverá conter um cronograma físico-financeiro detalhado, em etapas mensais dos serviços a serem realizadas e os correspondentes valores de cada serviço, conforme prazo de execução.

10.10 -a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, contendo no exterior os seguintes dizeres:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n° 001/2008
ENVELOPE n° 02 - PROPOSTA DE PREÇO

11 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 -Cada licitante poderá fazer-se presente somente com um representante.

11.2 -Os envelopes de documentos de habilitação e a proposta de preço, deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em envelopes distintos, por intermédio do representante legal da empresa, no local, data e horário em que será realizada a licitação.

11.3 -Os envelopes de documentação - Envelope n° 01 - serão abertos em primeiro lugar e os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes participantes da sessão.

11.4 -A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação para verificar o cumprimento das exigências contidas no Edital.

11.5 -Após examinada a documentação contida nos Envelopes n° 01, serão relacionados os licitantes julgados habilitados, devolvendo-se aos demais, sem abrir, os Envelopes n°02 correspondentes. Desde que não haja impedimento legal, imediatamente, proceder-se-á à abertura dos Envelopes n° 02 dos licitantes habilitados, devendo os documentos contidos serem rubricados pelos representantes dos licitantes presentes.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 -Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a proposta que atender as especificações da presente TOMADA DE PREÇOS e apresentar o menor preço global, por item, desde que atendidas as especificações elaboradas para a realização dos serviços, conforme Artigo 45, Parágrafo 1º, Inciso I da lei 8.666/93.

12.2 -Em caso de absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, a classificação se fará através de sorteio em ato público, para o qual todos os concorrentes serão previamente convocados.

12.3 -Atendidas as condições de julgamento, será declarada vencedora uma única empresa.

12.4 -A Comissão Permanente de Licitações ainda, elaborará Relatório de julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada.

12.5 -A decisão da Comissão, somente será considerada definitiva, após homologação pelo Ordenador de Despesas e ratificada pelo Delegado Regional do Trabalho/BA.

12.7 -A Autoridade competente, até a (s) entrega (s) da Nota (s) de Empenho (s), ou a qualquer tempo, poderá desclassificar o licitante vencedor, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa, quando for o caso.

13 - DAS INFORMACÕES SOBRE O EDITAL

Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na Superintendência Regional do Trabalho/BA, sito à Rua Carlos Gomes, 80/82, Aflitos, Salvador-Ba, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, local onde existe uma cópia do texto integral deste Edital e seus anexos para consulta, ou através dos telefones: (071) 3329-8422

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços em Real serão fixos e irredutíveis, por um ano de acordo com o programa de estabilização econômica.

15 - DO PAGAMENTO:

15.1 -O pagamento será efetuado mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços, executados e aceitos, atestados pela autoridade competente, a qual deverá se fazer acompanhar da comprovação dos recolhimentos da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social e da GPS – Guia da Previdência Social, do último mês vencido, devidamente quitada ou documento que comprove o parcelamento da dívida, junto ao INSS e a CEF.

15.2 O pagamento de cada etapa se dará em obediência ao cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante, devendo ser glosado os serviços não executados.

15.3 -Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados através de Ordem Bancária, até o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais.

16 - DOS RECURSOS

16.1 -É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da Ata nos casos previstos no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

16.2 -Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeitos suspensivos e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas.

16.3 -Os recursos serão dirigidos a senhora Superintendente Regional do Trabalho/BA por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão.

16.4 -Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

17 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

17.1 -Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação relativa ao presente Edital, o qual deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, conforme previsto no artigo 41, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

17.2 -Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, venha apontar, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 -A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4 -A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

17.5 -A Superintendência Regional do Trabalho no Estado da Bahia, reserva-se o direito de descontar da garantia ou Notas Fiscais/Faturas relativas a serviços ou fornecimentos porventura já efetuados pela firma inadimplente, o valor das multas aplicadas.

17.6 -Se a multa for de valor superior a garantia ou pagamentos eventualmente devidos pela Superintendência Regional do Trabalho a diferença será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 86, parágrafo 3º da Lei n.º 8.666/93, se necessário.

18 - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nas dependências do imóvel localizado na Avenida Sete de Setembro, 698 – Centro; Rua Carlos Gomes, 80 – Centro e na Rua Major Paulo Vaz nº. 13, Matatu, – Salvador-Bahia, todos de propriedade da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia.

19 - DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Será de no máximo de 90 (noventa) dias corridos o prazo para execução dos serviços, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes e mediante termo aditivo pelo período de 10 (dez) dias, sem que disto resulte qualquer pagamento adicional à contratada.

20 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1 -A despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício de 2008:

Unidade Gestora: 380933

Programa de Trabalho Resumido: 006470

Fonte de Recursos: 0150570001

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Plano Interno: 94815424403

20.2 -a unidade interessada oportunamente emitirá Empenho no Programa e Natureza da Despesa acima específicos, para cobertura das despesas decorrentes da execução dos serviços objetos do presente TOMADA DE PREÇOS, até o valor máximo estimado no item 01.1, deste edital, referente aos serviços de cada unidade, para atendimento das despesas no presente exercício.

21 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1 -A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

21.2 -Poderá ser adiada sua realização ou transferida sua abertura para outro dia, mediante prévio aviso.

21.3 -A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n.º 8.666/93.

21.4 -No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.5 -Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, automaticamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais aos decorridos do aviso inicial, usando-se para a divulgação os meios utilizados de início.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 -Para qualquer serviço mal executado, a Superintendência Regional do Trabalho se reservará o direito de modificar, mandar refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro ou material por parte da empresa, bem como de ampliação do prazo de conclusão do serviço;

22.2 -não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposições em contrário;

22.3 -a Critério da Administração, os quantitativos desta licitação, poderá ser reduzido ou aumentado, de acordo com o Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

22.4 -quaisquer dúvidas surgidas durante a licitação quanto à documentação ou proposta, serão dirimidas pela Comissão Permanente de licitação, desde que registradas em ATA;

22.5 - poderão ser exigidos em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares de qualquer licitante;

22.6 -os licitantes não estão obrigados a assinar a ATA relativa a licitação mas, se presentes a reunião e se escusarem a fazê-lo, esta circunstância deve, em tempo, ser consignada na referida ATA;

22.7 -quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação referente ao TOMADA DE PREÇOS, deverão ser endereçadas a Comissão

de Licitação até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para reunião destinada a habilitação;

22.8 -fazem parte integrante deste TOMADA DE PREÇOS:

Anexo I : Minuta do Contrato;

Anexo II- Projeto Básico

Anexo III : Composição do BDI

Anexo IV: Declaração de Vistoria;

Anexo V : Planilhas orçamentárias;

Anexo VI: Declaração de Superviniência/Menor

Salvador, 15 de outubro de 2008.

Membro

Membro

Membro



Anexo I

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º /2008
 PROCESSO 46204.004514/2008-12
 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2008

CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AOS PROJETOS EXECUTIVOS DE RECUPERAÇÃO REPAROS E ADAPTAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DA BAHIA, SITUADO NA AV. SETE DE SETEMBRO ,698 - MERCÊS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SRTE/BA E A FIRMA().

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho no Estado da Bahia, neste ato representada pela Superintendente Regional do Trabalho, o Sra. **NORMA MARIA NASCIMENTO PEREIRA**, designado pela Portaria/GM n.º XX publicada no D.O.U de xx/xx//2007, C.P.F. n.º , portador da Carteira de Identidade n.º , expedida pelo SSP/Ba, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º de /., publicada no D.O.U. de / .2002, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado a (), empresa inscrita no CGC/MF sob n.º(), com sede na (endereço completo) Salvador, neste ato representada por (), portador da Carteira de Identidade n.º (), expedida pela SSP/Ba e do C.P.F. n.º (), doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, e de acordo com as formalidades constantes do Processo n.º 46204.004514//2008-12, referente ao TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2008, resolvem celebrar o presente Contrato de Reparos e adaptação das dependências do imóvel da SRTE/BA, localizado na Av. Sete de Setembro, 698 - Mercês, que se regerá pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços técnicos profissionais referentes aos projetos de Recuperação Reparo Manutenção e adaptação das dependências do seguinte imóvel:

Item	Serviço	Localização
------	---------	-------------

1	Recuperação Manutenção e adaptação	Reparo	Sede – Av. Sete de Setembro, n.º 698
2	Recuperação Manutenção e adaptação	Reparo	Ag. Aflitos – Rua Carlos Gomes, n.º 80
3	Recuperação Manutenção e adaptação	Reparo	Arquivo – Rua Major Paulo Vaz 13 – Matatu

pertencente à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado da Bahia, pela CONTRATADA, na conformidade do Edital de Licitação n.º 001/2008, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada integral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

O custo total para a execução dos serviços, incluindo todos os serviços auxiliares e demais taxas para execução dos mesmos, é de R\$() e será irremediável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, correspondente à medição dos serviços executados e aceitos, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, atestada pela autoridade competente, a qual deverá se fazer acompanhar da comprovação dos recolhimentos do FGTS e da contribuição previdenciária, do último mês vencido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de Ordem Bancária contra o Banco do Brasil S/A., em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no máximo até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento específico da SRTE/Ba na UG 380933, no Plano Interno 94815424403, PTRES 006470, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0150570001, até o valor de R\$ (), para atendimento das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Para assinatura do presente Contrato a CONTRATADA prestou garantia, na modalidade de, no valor de R\$ (), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações por esta assumida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Executar os serviços de acordo com as especificações presentes nos anexos constantes do processo SRTE 46204.004514/2008-12, bem como nas Normas Técnicas da ABNT;

- 2 - atender a fiscalização quanto à solicitação de alteração, correção e adaptação durante a execução dos serviços;
- 3 - cumprir as condições pré-estabelecidas para o cumprimento do objeto deste TOMADA DE PREÇOS e o prazo de execução dos mesmos;
- 4 - manter, durante a execução do contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória;
- 5 - assumir, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços ora contratados. Responsabilizar-se, igualmente, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 6 - responder por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação trabalhista, tributária, previdenciária, fiscal e comercial decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato e efetuar os pagamentos de acordo com o pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Observar para que durante toda vigência do presente Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX), representante da CONTRATANTE, designado pelo Delegado Regional do Trabalho/Ba, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do CONTRATO, ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, e as previstas em Lei ou Regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, à exceção das hipóteses elencadas no § 2º do art. 79, da citada lei.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

Fazem parte integrante do presente Contrato, o TOMADA DE PREÇOS nº 001/2008 e seus anexos, a proposta da contratada e demais peças que constituem o processo nº 46204.04514/2008-12.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, garantida prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às seguintes penalidades:

a - Advertência;

b - caso os serviços não sejam executados nas condições pactuadas, a não ser por motivo de força maior, definido em Lei e reconhecido pela Superintendência Regional do Trabalho/Ba, ficará sujeito à multa diária de 1% (hum por cento) do valor total do serviço em execução, até que seja corrigida a falha apontada pela Administração;

c - o valor da multa referida na alínea anterior, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SRTE/Ba em favor do licitante. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

d - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Ministério do Trabalho e Emprego pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da gravidade da falta cometida;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

f - a penalidade estabelecida na alínea anterior é de competência exclusiva do Sr. Ministro de Estado do Trabalho, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

g - a critério da Administração, as sanções previstas nos subitens **a**, **d** e **e** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no subitem **b**;

h - a multa prevista na alínea “**b**” não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

O presente CONTRATO de prestação de serviços, terá vigência de 90 (noventa) dias corridos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes e mediante termo aditivo pelo período de 10 (dez) dias, sem que disto resulte qualquer pagamento adicional à contratada.

Parágrafo Primeiro – A Contratada deverá executar o serviço após a assinatura do contrato no prazo estabelecido. A Contratante receberá os serviços provisoriamente pelo

responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Parágrafo Segundo - A contratante receberá definitivamente os serviços através de servidor ou comissão designada pelo Delegado Regional do Trabalho na Bahia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, vistoria que comprove a adequação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUANTIAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE

Os valores dos serviços pagos pela CONTRATANTE e não efetivamente executados pela CONTRATADA, confessados ou apurados pelos órgãos competentes, serão cobrados, administrativa ou judicialmente, se a CONTRATADA não efetuar a devolução no prazo de dez dias, contados da data do pagamento efetuado pela CONTRATANTE, mediante Guia de Recolhimento na Conta Tipo "C" da SRTE/BA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre os valores recebidos indevidamente e não restituídos no prazo estabelecido recairão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor atualizado pela incidência da IGPM, ou por qualquer outra forma de atualização que venha a ser instituída por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Salvador/Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivado na Superintendência Regional do Trabalho no Estado da Bahia, conforme dispões o artigo 60 da lei 8.666/93.

Salvador(Ba), em 15 de outubro de 2008.

NORMA MARIA NASCIMENTO PEREIRA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ANEXO II

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO 001/2008 – SESEG/SELAD/SRTE-BA

OBJETO: Serviços de Recuperação, Reparos, Adequações e Melhorias dos imóveis da SRTE/BA, em Salvador – BA, situados na Av. Sete de Setembro, 698, Mercês, Rua Carlos Gomes, 80, Centro e Rua Major Paulo Vaz, 13, Matatu.

I-OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

1. O objetivo destas Especificações Técnicas é o de determinar os materiais e equipamentos e orientar a sua execução para os serviços acima descritos, elaborando procedimentos e rotinas para a execução destes trabalhos, a fim de assegurar, a qualidade da execução, a racionalidade, a economia e a segurança, tanto dos usuários quanto dos funcionários da contratada.
2. Os serviços de Reparo, Recuperação, Manutenção e Adaptação dos imóveis se justifica pela necessidade do poder público atender ao cidadão em ambiente sadio, saudável, seguro e ainda manter o bem público em boas condições uma vez que a localização estratégica, vem propiciando o atendimento a um grande número de pessoas pela facilidade de acesso.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Estas Especificações Técnicas foram elaboradas de acordo com o Decreto nº 92.100/85 e Portaria nº 2.296/97, sendo destinada à execução dos serviços discriminados acima.
2. Os serviços serão executados por mão-de-obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas nestas Especificações, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto nº 92.100/85 e as normas e métodos da ABNT.
3. Estas Especificações servem de base exclusiva do tipo e definição técnica dos materiais e equipamentos a serem usados no local dos serviços e modo de instalação, cabendo aos licitantes a responsabilidade de verificar através de vistoria ao local de Recuperação os quantitativos e as condições de realização dos serviços.
4. A capacidade técnica administrativa e financeira das licitantes será avaliada, devendo para tanto as licitantes apresentarem:
 - a). Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o Responsável Técnico da empresa tenha prestado, a contento, serviços da mesma natureza e compatíveis em características com o objeto desta licitação e conforme discriminado no corpo do edital. Os atestados deverão

estar devidamente registrados no CREA, sob a responsabilidade de Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo o profissional fazer parte do quadro permanente de funcionários na data de realização da presente licitação;

b). Registro expedido pelo CREA local, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente;

c). Declaração de Vistoria, visada pelo Apoio Administrativo da Comissão de Licitação até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura da Licitação, comprovando que a licitante compareceu e vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta licitação, inteirando-se das peculiaridades relativas aos serviços a serem executados, tomando ciência da instalação dos equipamentos e das condições de interligação e conectorização dos mesmos, inclusive sobre o trajeto dos cabos elétricos, telefônicos e lógicos;

d). A comprovação de Habilitação Parcial no SICAF que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, através de consulta “on line”, de acordo com a IN/MARE/nº05, de 21/07/1995, mediante apresentação do número do CNPJ pela licitante;

e). As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado na presente licitação;

f). Declaração de inexistência de fato impeditivo datado do dia da abertura da licitação, de acordo com a IN/MARE/nº05, de 21/07/1995, devendo constar o nome e número do R.G. do Declarante;

g). Os documentos acima relacionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto telefax) autenticada por tabelião de notas ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias não autenticadas, deverão ser apresentados os originais para confronto e autenticação.

5. A proposta da empresa deverá estar acompanhada de planilha orçamentária, conforme modelo apresentado em anexo, assinada por seu representante legal, e assinatura, identificação e CREA do responsável técnico da empresa, onde deverá constar a marca dos materiais e/ou equipamentos com os quais a proponente pretende executar os serviços, sendo que a não indicação dos materiais ficará entendido que a mesma utilizará os materiais citados como referência nas especificações.
6. As marcas citadas neste Projeto Básico servem apenas de referência, definindo o padrão a ser utilizado e objetivando a composição dos custos, podendo a licitante ofertar marcas similares em sua planilha de custos, desde que mantido o padrão de qualidade e bom acabamento, o que será avaliado tecnicamente, comparando-se as características do material ou equipamento ofertado, com o material ou equipamento especificado.
7. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, durante a execução dos serviços por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação por escrito à Fiscalização, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados.
8. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dará causa as possíveis prorrogações de prazo. À fiscalização compete decidir a respeito da substituição.
9. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica do Contratante, através de técnico habilitado e designado.
10. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas.
11. Esses serviços serão contratados com o fornecimento de material e equipamentos por responsabilidade da contratada, como estabelecido em conjunto com essas Especificações Técnicas.

12. A contratada deverá ter a frente dos serviços, um profissional diplomado, na qualidade de responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter um encarregado que deverá permanecer no local durante todas as horas do trabalho e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer elemento da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.
13. Caberá à contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes a leis trabalhistas, de previdência social e de segurança do trabalho.
14. Durante o decorrer dos serviços deverá a contratada adotar todos os cuidados com vistas a não danificar as partes que não serão modificadas, sendo esta responsável por quaisquer danos causados.
15. A contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto nas especificações.
16. Todas as despesas relativas à instalação e execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis ou fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da contratada.
17. A contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do contratante, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do órgão contratante.
18. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam classificados como de primeira qualidade considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha prejudicar o prazo de entrega dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.
19. Cabe à contratada avisar por escrito à fiscalização de todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantados através destas Especificações, para que se tomem as devidas providências.
20. Todos os serviços, recomposições, etc., não explícitos nestas especificações, mas necessários para a execução dos serviços programados e aos perfeitos acabamentos das áreas existentes de forma que resulte num todo único e acabado, deverão ser de responsabilidade da contratada.
21. Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer dos serviços.
22. Os serviços serão pagos em parcela única após a conclusão dos serviços.
23. O prazo fixado para a conclusão dos serviços é de **90 (noventa)** dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

III. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

01.00.000 SERVIÇOS NA SEDE SRTE

01.01.000 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Para o completo entendimento destas especificações, os materiais a serem utilizados nesta reforma deverão ser de primeira qualidade para o fim a que se destina. No caso de substituição por material de “similar” qualidade, deverá ser considerado como “similar”, o produto de outro fabricante que apresente rigorosamente as mesmas características, performance, acabamento, padrão de qualidade e seja fabricado com os mesmos materiais básicos. Para fins de dirimir quaisquer dúvidas os materiais substitutos devem possuir selo qualidade reconhecido (ISO, INMETRO, etc.). Os materiais porventura não citados nestas especificações poderão estar discriminados nas plantas do projeto de leiaute.

- Cobertura :
Serão utilizadas telhas onduladas em fibrocimento, esp=6mm, de fabricação Eternit, Brasilit ou similar. Na impermeabilização das lajes utilizar pintura com membrana flexível Vedapren da Vedacit, Viaflex da Viapol ou similar logo após o tratamento de trincas e fissuras com Carbolástico 2 da Vedacit ou similar. Na impermeabilização dos rtufos e calhas utilizar manta asfáltica alumínio esp=3mm da Viapol ou similar
- Pintura :
Paredes internas : Tinta 100% acrílica semi-brilho Coralplus da Coral, Acquacryl da Sherwin-Williams, Acrílico Premium da Suvinil ou similar. Nos serviços de emassamento utilizar massa PVA (internamente) ou acrílica (fossos de ventilação) da Coral, Suvinil ou similar.
Esquadrias e elementos metálicos : Esmalte sintético Coralit da Coral, Suvinil ou similar sobre fundo antiferruginoso (zarcão) para esquadrias de ferro ou galvite para estruturas em ferro galvanizado da Coral, Suvinil ou similar
Forros e tetos : Tinta PVA látex Coralar da Coral, Látex PVA da Suvinil ou similar.
Portas laminadas : Aplicação de cera em pasta Madevax ou similar.
Rodapés em madeira : Aplicação de verniz Polistain da Renner ou similar.
Portas em madeira : : Esmalte sintético Coralit da Coral, Suvinil ou similar sobre fundo branco fosco
- Marcenaria :
Armários e elementos em MDF da Fibraplac, Duratex ou similar e revestimentos melamínicos da Fórmica, Madepar ou similar. Os puxadores serão em alumínio polido.
- Esquadrias, Divisórias e Ferragens :
Fechaduras : As fechaduras das portas de divisórias serão da Lockwell ou similar e as das portas de madeira serão Papaiz, La Fonte ou similar.
Divisórias : Serão em painéis, tipo divilux, da Eucatex, Diviforma ou similar com montantes e rodapés duplos.

Película de Controle Solar : Serão da Sun Control, Intercontrol, Solar Film ou similar. Será na cor fumê espelhada, com proteção anti-risco, com 0,2mm de espessura e transmissão de luz visível máxima de 16%, refletividade de luz máxima de 15%, coeficiente de sombra 0,25, transmissão ultra-violeta (máxima) de 1% e rejeição de energia solar de, no mínimo, 70%. Deverá ser emitido pelo fabricante certificado de garantia da película aplicada com, no mínimo, 2 (dois) anos de validade. Em hipótese alguma será admitido o uso da película com coloração por tingimento .
Esquadrias : Selagem de junções das esquadrias com as paredes externas com Sikaflex 1A e selagem dos vidros nas esquadrias com Sika Sanisil ou similar.
- Louças e Metais :
Vasos sanitários : Em louça branca da DECA, Celite ou similar
Torneiras : Linha 1167 Link da DECA
- Diversos :
Fita antiderrapante de fabricação Norton ou similar.

01.02 • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste documento. Cada lote ou partida de material deverá - além de outras averiguações - ser confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela SRTE/BA. As amostras de materiais aprovadas pela SRTE/BA, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no local dos serviços até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência, com os materiais fornecidos ou já empregados.

Obrigar-se-á a CONTRATADA a retirar do recinto dos serviços os materiais porventura impugnados pela SRTE/BA.

01.03 • PRELIMINARES

Os serviços a serem realizados deverão atender à legislação vigente, normas da ABNT e recomendações dos fabricantes dos materiais a utilizar.

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar no quadro permanente da empresa (registrados) e a Carteira de Trabalho (original e cópia) será exigida no início dos serviços para a emissão de autorização de trânsito dos mesmos ao local dos serviços.

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os serviços mal executados, sem que isto resulte em indenização ou justificativa para atraso dos serviços. A SRTE/BA poderá solicitar que seja afastado da obra qualquer funcionário da CONTRATADA que julgar em desacordo com o ambiente dos serviços e a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro.

Todos os operários, empregados da empresa ou sub-contratados, deverão estar convenientemente fardados, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e / ou função, foto do empregado e assinatura, sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local dos serviços, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local dos serviços;

01.03.1 • Taxas e Emolumentos

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como o Alvará de Reparos Gerais junto a Prefeitura Municipal de Salvador, a ART do CREA e emolumentos diversos referentes a legislação da obra.

01.03.1.2 • Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas, necessárias à boa execução dos serviços.

01.03.1.3 • EPI's

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar equipamentos de proteção no desenvolvimento das diversas tarefas a serem executadas. É imprescindível a utilização de uniformes, botas, capacetes, óculos de proteção, cintos de segurança e outros equipamentos que se façam necessários aos serviços, obedecendo às normas técnicas de segurança. No decorrer desta reforma será rigorosamente observada a segurança dos operários. Em

especial a prevenção de acidentes do trabalho e o atendimento às normas e recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego;

01.03.1.4 • Andaimos

Os andaimos deverão ser montados com o máximo de segurança, obedecendo às normas técnicas de segurança, de forma a permitir, não só o trabalho eficiente e seguro dos operários, como também o acesso cômodo e seguro da fiscalização.

01.03.1.5 • Administração dos Serviços

Responsável Técnico

A obra será administrada por um profissional da CONTRATADA que a representará tecnicamente junto a SRTE/BA.

A função deste profissional deverá constar da A.R.T. respectiva. Este profissional será um engenheiro civil ou arquiteto versado na execução de obras similares.

A SRTE/BA, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais danos que venham ocorrer nas suas instalações e áreas entregues à responsabilidade da CONTRATADA.

Encarregado Geral

No local dos serviços deverá ter, obrigatoriamente e em período integral, um profissional na função de Encarregado Geral ou Mestre de Obras para o devido acompanhamento dos serviços bem como eventual interface de comunicação com a fiscalização. Este profissional deverá ter experiência comprovada em Carteira de Trabalho e, como todos os outros, fazer parte do quadro permanente (registrado) de funcionários da CONTRATADA.

01.03.2 • ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

01.03.2.1 • Cobertura

A cobertura do imóvel terá todo o seu telhado completamente removido, lajes impermeabilizadas com emulsão asfáltica e novamente retelhado com a substituição de telhas quebradas e/ou trincadas e eventuais falhas de disposição ads mesmas corrigidas a fim de se evitarem as infiltrações que ocorrem no imóvel Os rufos e calhas serão impermeabilizados com manta asfáltica alumínio. A estrutura de proteção em tela metálica será completamente refixada aos mastros existentes e novos mastros para um melhor contraventamento serão colocados. As unidades externas de ar condicionado serão protegidas das intempéries por meio da construção de um estrutura metálica com telhas de fibrocimento, conforme projeto As portas da casa de máquinas dos elevadores serão substituídas por outras em madeira de lei maciça (maçaranduba, angelim ou pau d'arco). Após a execução dos serviços deve-se executar a limpeza de toda a cobertura com a retirada dos entulhos.

01.03.2.2 • Pintura

Todo o imóvel será pintado internamente. As paredes com tinta 100% acrílica semi-brilho e os tetos com PVA látex. Primeiramente, as superfícies serão previamente limpas e preparadas para receber a pintura.

Serão executadas rigorosamente por equipes especializadas em cada tipo de serviço. A preparação da superfície será de tal maneira que apresente ausência de poeiras, graxas, óleos, umidades, agregados e uma ligeira rugosidade.

As imperfeições serão devidamente retocadas com massa corrida e lixamento final com lixa nº 120.

Será então dada a primeira demão de selador acrílico (somente nas paredes do fosso de ventilação), com a saturação completa da superfície, catamento com massa então as demãos de tinta acrílica necessárias para um perfeito acabamento, conforme as diretrizes indicadas pelo fabricante.

Após a pintura executada, serão removidos todas as impurezas, respingos, borrifos ou manchas que porventura existirem.

As esquadrias metálicas (corrimãos, grades, portões e portas) serão pintadas com esmalte sintético e também serão procedidas do preparo de superfícies, de acordo com especificado para cada caso (zarcão em esquadrias de ferro e galvite em esquadrias de ferro galvanizado).

As portas internas receberão aplicação de duas demãos de cera e os rodapés de madeira verniz. .

01.03.2.3 • Marcenaria

A execução dos serviços de marcenaria compreende :

- a) fornecimento de armários para as novas copas do pavimento térreo e do 2º pavimento em MDF, revestido internamente com laminado melamínico brilhante e externamente texturizado, conforme projeto;
- b) confecção e montagem de um armário para o SEMUR em MDF e revestido totalmente (exceto fundo) com laminado melamínico, conforme detalhada no projeto
- c) confecção e montagem de balcões de atendimento, conforme projeto
- d) desmontagem e posterior montagem do palco existente no auditório, conforme projeto

01.03.2.4 • Esquadrias e Ferragens

Compreende os seguintes serviços :

- a) revisão em painéis divisórios, com ajustes, substituição e/ou recolocação de requadros, colocação de fusos e correção de empenos;
- b) revisão em todas as portas de alumínio com a correção de empenos e substituição de ferragens defeituosas;
- c) substituição de porta semioca para pintura com verniz 60x210cm no acesso a cobertura e de porta semioca para pintura com verniz 80x210cm nos sanitários do subsolo, inclusive substituição de fechaduras;
- d) fornecimento e instalação de porta no box para deficientes físicos do sanitário do térreo no padrão existente (painel de divisória);
- e) fornecimento e aplicação de película de controle solar em todas as janelas do imóvel localizadas na fachada da rua Carlos Gomes, na fachada da avenida Sete e aquelas situadas nas salas que dão para os fossos de ventilação;
- f) revisão geral nas esquadrias de alumínio e vidro da fachada da avenida Sete de Setembro a fim de corrigir os problemas de infiltração existentes O serviço será executado pelo lado externo do imóvel e consistirá no tratamento de todas as trincas e fissuras existentes nas junções das janelas com a alvenaria e correção da vedação dos vidros nas mesmas bem como ajuste nos seus fechamentos (vedação);
- g) fornecimento e instalação de fechamentos em alumínio anodizado preto com vidro 4mm conforme projeto

01.03.2.5 • Instalações

As instalações elétricas, telefônicas e de lógica serão readequadas para atender ao novo leiaute proposto no projeto. A contratada providenciará projetos específicos para a perfeita

execução destas intervenções. A maior parte dos pontos serão remanejados e com isso, aproveitados o material existente. Será mantido o mesmo padrão de tomadas e interruptores existentes. Todas as modificações efetuadas serão interligadas ao sistema existente e testes finais serão executados para garantir a confiabilidade das mudanças. Os pontos de lógica, após a execução, deverão ser certificados com aparelho Pent Scanner e o resultado impresso e entregue a Fiscalização.

01.03.2.6 • Climatização

Serão fornecidos e instalados 02 (dois) splits, tipo cassete, de 24.000 btu's cada no Espaço do Servidor no pavimento térreo e uma cortina de ar na área de acesso do mezanino. Todas a rede frigorígena e de drenagem deverá ser executada de modo a permitir o perfeito funcionamento das máquinas de refrigeração.

01.03.2.7 • Pavimentação

A copa do pavimento térreo receberá piso cerâmico Eliane, Cargo Plus Gray, 30X30cm, PEI 5, tipo A. Durante a execução dos serviços serão necessários a demolição de trechos de pavimentação em granito cinza existente que será imediatamente recomposta após os serviços. Será construído uma área para estar no acesso pela av. Sete de Setembro estruturada em barrotes de madeira de lei com assoalho de pau d'arco com largura de 20cm, assim como o piso o deck de acesso ao mezanino. Para o novo acesso ao Gabinete será instalado piso em vidro laminado e jateado esp=12mm, placas de 30x30cm, tipo SGG STADIP da Saint-Gobain ou similar sobre estrutura metálica a ser montada.

01.03.2.8 • Estrutura metálica

Estão previstas a execução das seguintes estruturas metálicas, após a aprovação pela Fiscalização dos projetos estruturais das mesmas :

- a) estrutura em aço carbono para o deck de acesso ao mezanino;
- b) estrutura em aço carbono para passadiço de acesso ao Gabinete;
- c) estrutura de proteção das unidades externas de ar condicionado na cobertura.

01.03.2.9 • Programação Visual

Deverá ser efetuada uma reforma na programação visual da SRTE/BA devido ao fato da mudança do nome do órgão (de delegacia para superintendência) e também devido a criação de novas salas, setores, etc. ou mesmo por deterioração das existentes.

Assim, os seguintes serviços serão executados :

- a) mudança da sigla DRT/BA para SRTE/BA em todas as placas internas e nos letreiros das fachadas;
- b) criação de várias placas de identificação de setores em PVC com impressão em serigrafia nos padrões de cores existentes com estrutura de sustentação (caixa) similar às existentes.

01.03.2.10 • Divisórias

As divisórias serão remanejadas para atender ao novo leiaute e será necessário a aquisição de novas divisórias para a execução total do projeto. Na copa do 2º pavimento e outros ambientes determinados no projeto serão utilizadas divisórias de gesso acartonado verde, esp=10cm.

01.03.2.11 • Diversos

Este item compreende a execução de pequenos serviços e/ou reparos que devem ser feitos consistindo de :

- a) recuperar as cantoneiras em ferro existentes no fosso de ventilação;
- b) fornecer e instalar fitas antiderrapantes faltantes e/ou estragadas em degraus das escadas;
- c) fornecer e instalar friso em granito (2x1cm) sobre bancadas dos sanitários;
- d) substituir torneira do sanitário do térreo;
- e) fornecer e instalar vaso sanitário com caixa acoplada, em sanitário do térreo;
- f) fornecer e instalar assento PVC para vaso sanitário;

Depois de concluídos os serviços, será efetuada a remoção dos equipamentos instalados e de todos os elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis.

Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da SRTE/BA, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações do imóvel.

01.03.3 Planilha orçamentária de serviços a serem efetuados

A planilha orçamentária integra o Anexo V

01.03.4 • CONSIDERAÇÕES GERAIS

As presentes considerações destinam-se a definir critérios executivos e suas particularidades para os serviços de reforma da SRTE/BA:

- Sempre prevalecerá o material constante das especificações. Onde estas forem omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação gráfica o elemento ou equipamento deverá ser definido através do projetista;
- A obra será executada de acordo com as especificações apresentadas nestas diretrizes e normas gerais da ABNT.
- Se na execução deste projeto forem encontrados obstáculos estruturais ou de qualquer outra natureza, que impossibilite a solução apresentada, deverá ser consultado o projetista para que sejam estudadas novas alternativas;
- Toda e qualquer modificação introduzida no projeto e especificações apresentadas, só será admitida com a previa autorização do projetista;
- Havendo qualquer divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e nas cotas indicadas, prevalecerão estas últimas;
- Em quaisquer circunstâncias estas especificações prevalecerão sobre croquis, desenhos ou outras representações no que tange a Lei Federal n.º 8.666/93;
- Eventuais discordâncias ou omissões a estas não incluídas ou mencionadas nestas especificações e nos seus anexos e projetos, serão resolvidas pelo projetista;

- A SRTE/BA reserva-se o direito de solicitar à CONTRATADA, catálogos técnicos, bem como certificados de qualidade expedidos por instituto idôneo de pesquisa tecnológica para qualquer produto especificado;
- Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas, onde couber, para a boa execução do contrato, correrão sempre por conta da CONTRATADA;
- A CONTRATADA será obrigada a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução destes serviços;
- A CONTRATADA deverá prever em seus custos que os serviços serão executados, em sua grande parte, fora do horário de expediente (à noite, fins de semana e feriados). A SRTE/BA não arcará com quaisquer ônus decorrente desta limitação.

01.03.5 • PEÇAS GRÁFICAS

Será disponibilizado em CD-R, todas as plantas do projeto de intervenção proposto.

02.00.000 SERVIÇOS NA AGÊNCIA AFLITOS

02.01.000 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Para o completo entendimento destas especificações, os materiais a serem utilizados nesta reforma deverão ser de primeira qualidade para o fim a que se destina. No caso de substituição por material de “similar” qualidade, deverá ser considerado como “similar”, o produto de outro fabricante que apresente rigorosamente as mesmas características, performance, acabamento, padrão de qualidade e seja fabricado com os mesmos materiais básicos. Para fins de dirimir quaisquer dúvidas os materiais substitutos devem possuir selo qualidade reconhecido (ISO, INMETRO, etc.)

- Cobertura :
No sanitário a ser construído será em telhas onduladas em fibrocimento, esp=6mm, de fabricação Eternit, Brasilit ou similar. Na impermeabilização da laje utilizar pintura com membrana flexível Vedapren da Vedacit, Viaflex da Viapol ou similar.
- Revestimentos :
As paredes dos sanitário a serem reformados e o a ser construído serão revestidas com azulejo branco, 15x15cm, tipo A, da Eliane, Cecrisa ou similar com rejuntamento branco da Quartzolit, Concremassa ou similar.
- Esquadrias, Divisórias e Ferragens :
Fechaduras : As fechaduras das portas de divisórias serão da Lockwell ou similar e as das portas de madeira serão Papaiz, La Fonte ou similar.
Divisórias : Serão em painéis, tipo divilux, da Eucatex, Diviforma ou similar.
Mola hidráulica : Será de fabricação Dorma ou similar
Película de Controle Solar : Serão da Sun Control, Intercontrol, Solar Film ou
- Pavimentação :
Piso externo do banheiro a ser construído : Piso Eliane Cargo Plus Bone, 30x30cm, PEI V, tipo A, com rejuntamento cinza platina da Quartzolit, Concremassa ou similar.

Sanitários a reformar e a construir : Piso Eliane Camburi Branco, 20x20cm, PEI IV, tipo A, com rejuntamento cinza platina da Quarzolit, Concremassa ou similar.

- Rodapés, Soleiras e Peitoris :
 - # Soleiras em granito cinza andorinha, esp=2cm.

- Pintura :
 - Paredes: Tinta 100% acrílica fosca Coralplus da Coral, Acquacryl da Sherwin-Williams, Acrílico Premium da Suvinil ou similar. Nos serviços de emassamento utilizar massa PVA da Coral, Suvinil ou similar.
 - # Tetos : Selador acrílico da Coral, Suvunil ou similar e pintura com tinta PVA látex Coralar da Coral, Látex PVA da Suvinil ou similar.
 - # Esquadrias e elementos metálicos : Esmalte sintético Coralit da Coral, Suvinil ou similar sobre fundo antiferruginoso (zarcão) para esquadrias de ferro ou galvite para estruturas em ferro galvanizado da Coral, Suvinil ou similar
 - # Pannel de alumínio da fachada : Será aplicado inicialmente com pistola um fundo fosfatizante da Glasurit ou similar , retoques com massa poliéster e pintura pistolada com tinta esmalte sintético Coralit da Coral, Suvinil ou similar
 - # Portas laminadas e rodapés : Aplicação de cera em pasta Madevax ou similar.

- Instalações elétricas :
 - Serão utilizados fios e cabos da Pirelli, Induscabos ou similar. As tomadas e interruptores serão Pial Legrand, linha Silentoque ou similar.

- Instalações telefônicas :
 - Serão utilizados cabos CCI 2 pares da Induscabos ou similar. As tomadas serão Pial Legrand, linha Silentoque ou similar.

- Instalações lógicas :
 - Serão utilizados cabos UTP, 4 pares, categoria 5e, da Furukawa, AMP ou similar. As placas e tomadas fêmeas serão Furukawa, AMP ou similar.

- Louças e Metais :
 - # Lavatório : Bancada em granito com cuba de embutir oval, 45x30cm em louça branca da Celite ou similar;
 - # Vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada, linha Azaléia da Celite.
 - # Torneiras e registros da DECA, linha Aspen;
 - # Sifão, válvulas e engates metálicos da DECA, Esteves ou similar;
 - # Saboneteira em louça branca de embutir da DECA ou similar;
 - # Porta papel higiênico em louça branca de embutir da DECA ou similar;
 - # Cabide em louça branca de embutir da DECA ou similar;
 - # Dispenser para sabonete líquido e papel toalha da Lalekla, Jofel ou similar.

- Marcenaria :
 - Armários e elementos em MDF da Fibraplac, Duratex ou similar e revestimentos melamínicos da Fórmica, Madepar ou similar

- Diversos :
 - # Fita antiderrapante de fabricação Norton ou similar.
 - # Película de Controle Solar : Serão da Sun Control, Intercontrol, Solar Film ou similar. Será na cor fumê espelhada, com proteção anti-risco, com 0,2mm de espessura e transmissão de luz visível máxima de 16%, refletividade de luz máxima de 15%, coeficiente de sombra 0,25, transmissão ultra-violeta (máxima) de 1% e rejeição de energia solar de, no mínimo, 70%. Deverá ser emitido pelo fabricante

certificado de garantia da película aplicada com, no mínimo, 2 (dois) anos de validade. Em hipótese alguma será admitido o uso da película com coloração por tingimento .

Painel eletrônico luminoso : Spider ou similar

02.02.000 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste documento. Cada lote ou partida de material deverá - além de outras averiguações – ser confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela SRTE/BA. As amostras de materiais aprovadas pela SRTE/BA, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no local dos serviços até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência, com os materiais fornecidos ou já empregados.

Obrigar-se-á a CONTRATADA a retirar do recinto dos serviços os materiais porventura impugnados pela SRTE/BA.

02.02.001 PRELIMINARES

Os serviços a serem realizados deverão atender à legislação vigente, normas da ABNT e recomendações dos fabricantes dos materiais a utilizar.

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar no quadro permanente da empresa (registrados) e a Carteira de Trabalho (original e cópia) será exigida no início dos serviços para a emissão de autorização de trânsito dos mesmos ao local dos serviços.

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os serviços mal executados, sem que isto resulte em indenização ou justificativa para atraso dos serviços. A SRTE/BA poderá solicitar que seja afastado da obra qualquer funcionário da CONTRATADA que julgar em desacordo com o ambiente dos serviços e a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro.

Todos os operários, empregados da empresa ou sub-contratados, deverão estar convenientemente fardados, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e / ou função, foto do empregado e assinatura, sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local dos serviços, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local dos serviços;

02.02.002 Taxas e Emolumentos

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como o Alvará de Reparos Gerais junto a Prefeitura Municipal de Salvador, a ART do CREA e emolumentos diversos referentes a legislação da obra.

02.02.003 Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas, necessárias à boa execução dos serviços.

02.02.004 EPI's

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar equipamentos de proteção no desenvolvimento das diversas tarefas a serem executadas. É imprescindível a utilização de uniformes, botas, capacetes, óculos de proteção, cintos de segurança e outros equipamentos

que se façam necessários aos serviços, obedecendo às normas técnicas de segurança. No decorrer desta reforma será rigorosamente observada a segurança dos operários. Em especial a prevenção de acidentes do trabalho e o atendimento às normas e recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego;

02.02.005 Andaimos

Os andaimes deverão ser montados com o máximo de segurança, obedecendo às normas técnicas de segurança, de forma a permitir, não só o trabalho eficiente e seguro dos operários, como também o acesso cômodo e seguro da fiscalização.

02.02.006 Administração dos Serviços

Responsável Técnico

A obra será administrada por um profissional da CONTRATADA que a representará tecnicamente junto a SRTE/BA.

A função deste profissional deverá constar da A.R.T. respectiva. Este profissional será um engenheiro civil ou arquiteto versado na execução de obras similares.

A SRTE/BA, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais danos que venham ocorrer nas suas instalações e áreas entregues à responsabilidade da CONTRATADA.

Encarregado Geral

No local dos serviços deverá ter, obrigatoriamente e em período integral, um profissional na função de Encarregado Geral ou Mestre de Obras para o devido acompanhamento dos serviços bem como eventual interface de comunicação com a fiscalização. Este profissional deverá ter experiência comprovada em Carteira de Trabalho e, como todos os outros, fazer parte do quadro permanente (registrado) de funcionários da CONTRATADA.

02.03.001 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Para fins de facilitação do entendimento, estas especificações estão relacionadas por locais de intervenção.

Adequação de sanitários no térreo

Os dois sanitários existentes no andar térreo serão completamente reformados visando atender as exigências de acessibilidade, a fim de permitir o uso e o acesso de cadeirantes e idosos com mais conforto e segurança. Assim, passará a existir apenas um boxe para vaso sanitário; as portas serão substituídas por outras com 0,90m de largura e barras metálicas de apoio serão colocadas no boxe do vaso sanitário. As portas de acesso aos boxes serão em lambri de alumínio nas dimensões 0,90x1,60m. Todas as louças e metais serão substituídos por novas e as instalações hidrossanitárias serão revisadas e os pontos que não mais serão utilizados devem ser isolados. Para permitir a continuidade da ventilação natural do sanitário feminino, o basculante será relocado de posição na mesma parede.

No sanitário masculino a porta em madeira estragada existente que dá o acesso para a área livre, será substituída por outra em lambri de alumínio com um basculante integrado na parte superior da mesma, tendo em vista que o basculante existente no sanitário, será retirado para a construção do novo banheiro de funcionários.

Construção de banheiro no térreo

O banheiro a ser construído utilizando-se uma parte da área livre existente entre os dois sanitários. Será dotado apenas de um chuveiro para uso exclusivo de funcionários e colaboradores da agência avançada da SRTE/BA. Terá uma laje premoldada e para a sua cobertura telha ondulada em fibrocimento 6mm. Deve-se notar que ainda restará uma área ao ar livre que permitirá a ventilação para os sanitários contíguos.

Serviços no pavimento térreo

Compreende a execução dos seguintes serviços :

- a) recuperação das divisórias dos boxes de atendimento;
- b) execução de divisão de armário em divisória existente, em 12 (doze) compartimentos com chaves individuais;
- c) fornecimento e instalação de porta de vidro temperado incolor 10mm, 1,00x2,30m, na entrada;
- d) retirada da porta deslizante em vidro existente e fechamento do vão com vidros cegos;
- e) fechamento de vão de porta e da ligação para escada por vidros temperados 10mm fixos;
- f) execução de segunda sala da supervisão em divisórias PVV h= 2,10m , inclusive porta
- g) fornecimento e instalação de suporte metálico de parede para televisão 29"
- h) instalação de ponto elétrico para televisão e painel eletrônico luminoso;
- i) executar rebaixamento dos pontos de luminárias do pátio de entrada com tirantes em aço galvanizado até o nível dos peitoris das janelas do 1º andar, a fim de facilitar a manutenção e limpeza das mesmas;
- j) fornecer e instalar novas luminárias 2x40w com recuperador de alumínio e aletas brancas;
- k) fornecer e instalar um novo letreiro, com lona Panagraphics, luminoso com caixa em alumínio 4,20x0,60m, inclusive ponto elétrico para a ativação do mesmo;
- l) fornecer e instalar painel eletrônico luminoso, conforme descrito a seguir :

- 01 (um) painel eletrônico luminoso, indicador de chamadas com senha, mostradores numéricos no padrão 04 polegadas, sendo 03 dígitos para indicação de senhas e 02 dígitos para o ponto de atendimento (mesa, guichês, sala, etc.) com painel monocromático e, medindo 56x25 cm, resolução de 64 colunas.
- 01 (uma) impressora térmica com guilhotina, 40 colunas, com cupons de senhas personalizadas, com texto especificado e impressão de data e hora.
- 01 (um) terminal de programação com 16 teclas e visor LCD, utilizado para programação das bandas de atendimento;
- 11 (onze) acionadores individual de chamadas com dupla função : próximo e repete, transmissão de chamadas por radiofrequência sem fio.

Serviços no 1º andar

Compreende a execução dos seguintes serviços:

- a) desmontagem de divisórias da área da copa e gerência;
- b) retirada total e isolamento de pontos elétricos e hidrossanitários da copa, inclusive recomposição de piso e paredes;
- c) substituição de porta do sanitário feminino;
- d) fornecer e montar armário em divisórias 1,20x2,10m similar aos existentes;
- e) execução de ponto de elétrica na antiga copa;
- f) execução de ponto de lógica na antiga copa
- g) instalação de ponto de iluminação completo (1x20w) embaixo da escada do hall;

- h) execução de sala para abrigar servidor de informática e central telefônica, em divisórias PVV (painel/vidro/vidro) h=2,10m, inclusive porta;
- i) substituir fechadura da porta da sala do RAIS;
- j) fornecer e instalar painel eletrônico luminoso no seguro desemprego, conforme descrito a seguir :

- 01 (um) painel eletrônico luminoso, indicador de chamadas com senha, mostradores numéricos no padrão 04 polegadas, sendo 03 dígitos para indicação de senhas e 02 dígitos para o ponto de atendimento (mesa, guichês, sala, etc.) com painel monocromático e, medindo 56x25 cm, resolução de 64 colunas.
- 01 (uma) impressora térmica com guilhotina, 40 colunas, com cupons de senhas personalizadas, com texto especificado e impressão de data e hora.
- 01 (um) terminal de programação com 16 teclas e visor LCD, utilizado para programação das bandas de atendimento;
- 11 (onze) acionadores individual de chamadas com dupla função : próximo e repete, transmissão de chamadas por radiofrequência sem fio.

Serviços no 2º andar

São os seguintes os serviços a serem executados neste pavimento :

- a) recompor peitoril em mármore danificado;
- b) substituição de porta dos sanitários;
- c) reinstalação da porta de acesso ao SEPROF;
- d) fornecimento e instalação de mola hidráulica para portas;
- e) execução de divisão interna do armário em painel de divisória da sala de convênio e no SETRE;
- f) execução de bancada em MDF revestida com laminado melamínico 4,00x0,60m na sala de preparação de CTPS;
- g) execução de ponto de elétrica na sala de preparação de CTPS;
- h) execução de ponto de lógica na sala de preparação de CTPS
- i) execução de organização das instalações do SETRE, devido as fiações estarem completamente aparentes e desorganizadas através da utilização de canaletas largas

Serviços no 3º andar

São os seguintes os serviços a serem executados neste pavimento

- a) refixar corrimão da escada que se encontra solto;
- b) fornecimento de porta de acesso ao tanque (teto do hall) em lambrí de alumínio 50x50cm;
- c) refixar bancada na sala de treinamento;
- d) fornecer e instalar nova lousa na sala de treinamento 1,20x0,90m;
- e) fornecimento e instalação de mola hidráulica para portas;
- f) substituir fechadura da porta do sanitário masculino;
- g) refixar lavatório do sanitário feminino;
- h) confecção e montagem de armário na copa em MDF com fórmica texturizada branca e 2 portas no tamanho de 1,00 x 0,60m;
- i) adequar divisórias para instalação da sala do pescador artesanal;
- j) execução de ponto de elétrica da sala do pescador artesanal;
- k) execução de ponto de lógica da sala do pescador artesanal.

Pintura geral

Todo o imóvel será pintado internamente e externamente na área de acesso. As paredes com tinta 100% acrílica fosca e os tetos com PVA látex. Primeiramente, as superfícies serão previamente limpas e preparadas para receber a pintura.

Serão executadas rigorosamente por equipes especializadas em cada tipo de serviço. A preparação da superfície será de tal maneira que apresente ausência de poeiras, graxas, óleos, umidades, agregados e uma ligeira rugosidade.

As imperfeições serão devidamente retocadas com massa corrida e lixamento final com lixa nº 120.

Será então dada a primeira demão de selador acrílico (somente nas paredes do fosso de ventilação), com a saturação completa da superfície, catamento com massa então as demãos de tinta acrílica necessárias para um perfeito acabamento, conforme as diretrizes indicadas pelo fabricante.

Após a pintura executada, serão removidas todas as impurezas, respingos, borrifos ou manchas que porventura existirem.

As esquadrias metálicas (corrimãos, grades, portões e portas) serão pintadas com esmalte sintético e também serão procedidas do preparo de superfícies, de acordo com especificado para cada caso (zarcão em esquadrias de ferro, galvite em esquadrias de ferro galvanizado e fundo fosfatizante para elementos de alumínio).

As portas internas em laminado e rodapés receberão aplicação de duas demãos de cera.

Diversos

Este item compreende a execução de pequenos serviços e/ou reparos que devem ser feitos consistindo de:

- a) retirada de todas as persianas das janelas das fachadas;
- b) revisão em todas janelas de alumínio com substituição de peças (freios, ferrolhos, parafusos, vidros, etc.);
- c) fornecimento e aplicação de película de controle solar em todas as janelas;
- d) fornecimento e instalação de fita anti-derrapante faltantes e/ou estragadas em degraus das escadas
- e) fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido em todos os sanitários;
- f) fornecimento e instalação de dispenser para papel toalha em todos os sanitários;
- g) substituição de torneiras (DECA targa C-40) em todos os sanitários.

Depois de concluídos os serviços, será efetuada a remoção dos equipamentos instalados e de todos os elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis.

Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da SRTE/BA, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações do imóvel.

03.00.000 SERVIÇOS NO ARQUIVO – VILA LAURA

03.01.000 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Para o completo entendimento destas especificações, os materiais a serem utilizados nesta reforma deverão ser de primeira qualidade para o fim a que se destina. No caso de substituição por material de “similar” qualidade, deverá ser considerado como “similar”, o produto de outro fabricante que apresente rigorosamente as mesmas características, performance, acabamento, padrão de qualidade e seja fabricado com os mesmos materiais

básicos. Para fins de dirimir quaisquer dúvidas os materiais substitutos devem possuir selo qualidade reconhecido (ISO, INMETRO, etc.)

- **Concreto armado :**
Serão utilizados na recuperação estrutural de elementos de concreto armado, grautes Skagrout da Sika, V1 Grauth da Vedacit ou similar; inibidores de corrosão (anti-oxidante) Sikatop 108 Armatec, Armatec da Vedacit ou similar e argamassa estrutural 240 ou 250 da Vedacit ou similar.
- **Revestimentos :**
As paredes do sanitário a ser reformado serão revestidas com azulejo branco, 15x15cm, tipo A, da Eliane, Cecrisa ou similar com rejuntamento branco da Quartzolit, Concremassa ou similar.
- **Esquadrias e Ferragens :**
Fechaduras : As fechaduras das portas serão do tipo taco de golfe, cromada, da Papaiz, La Fonte ou similar.
- **Pavimentação :**
Salão : Piso Eliane Cargo Plus Bone, 30x30cm, PEI V, tipo A, com rejuntamento cinza platina da Quartzolit, Concremassa ou similar.
Sanitário : Piso Eliane Camburi Branco, 20x20cm, PEI IV, tipo A, com rejuntamento cinza platina da Quartzolit, Concremassa ou similar.
Salas : Piso vinílico Paviflex Fadamac, esp=2mm, ref. 201, cor marfim.
Varanda descoberta : Piso Eliane Cargo Plus Gray, 30x30cm, PEI V, tipo A, com rejuntamento cinza platina da Quartzolit, Concremassa ou similar.
- **Rodapés, Soleiras e Peitoris :**
Rodapé cerâmico no salão, h=7cm, do piso Eliane Cargo Plus Bone, 30x30cm, PEI V, tipo A, com rejuntamento cinza platina da Quartzolit, Concremassa ou similar.
Soleiras em granito cinza andorinha, esp=2cm.
- **Cobertura :**
#Telhado :Telha cerâmica vermelha, 1ª qualidade, com tratamento impermeabilizante, tipo capa e canal com travas da Simonassi ou similar. Em hipótese alguma serão admitidas telhas em cerâmica comum.
- **Pintura :**
Paredes externas : Selador acrílico da Coral, Suvunil ou similar e pintura com tinta 100% acrílica fosca Coralplus da Coral, Acquacryl da Sherwin-Williams, Acrílico Premium da Suvinil ou similar. Nos serviços de emassamento utilizar massa acrílica da Coral, Suvinil ou similar.
Paredes internas : Tinta 100% acrílica fosca Coralplus da Coral, Acquacryl da Sherwin-Williams, Acrílico Premium da Suvinil ou similar. Nos serviços de emassamento utilizar massa PVA da Coral, Suvinil ou similar.
Tetos e muros : Selador acrílico da Coral, Suvunil ou similar e pintura com tinta PVA látex Coralar da Coral, Látex PVA da Suvinil ou similar.
Esquadrias e elementos metálicos : Esmalte sintético Coralit da Coral, Suvinil ou similar sobre fundo antiferruginoso (zarcão) para esquadrias de ferro ou galvite para estruturas em ferro galvanizado da Coral, Suvinil ou similar
Esquadrias de madeira : Verniz extra-rápido com tingimento imbuia da Coral, Iquine ou similar sobre uma laca seladora a base de nitrocelulose da Coral, Iquine ou similar.

- Instalações elétricas :
Serão utilizados fios e cabos da Pirelli, Induscabos ou similar. As tomadas e interruptores serão Pial Legrand, linha Silentoque ou similar.
- Instalações telefônicas :
Serão utilizados cabos CCI 2 pares da Induscabos ou similar. As tomadas serão Pial Legrand, linha Silentoque ou similar.
- Louças e Metais :
 - # Lavatório : Bancada em granito com cuba de embutir oval, 45x30cm em louça branca da Celite ou similar;
 - # Vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada, linha Azaléia da Celite.
 - # Torneiras e registros da DECA, linha Aspen;
 - # Sifão, válvulas e engates metálicos da DECA, Esteves ou similar;
 - # Saboneteira em louça branca de embutir da DECA ou similar;
 - # Porta papel higiênico em louça branca de embutir da DECA ou similar;
 - # Cabide em louça branca de embutir da DECA ou similar;
 - # Box em vidro temperado, esp=8mm, incolor;
 - # Dispenser para sabonete líquido e papel toalha da Lalekla, Jofel ou similar.

03.02.000 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste documento. Cada lote ou partida de material deverá - além de outras averiguações - ser confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela SRTE/BA. As amostras de materiais aprovadas pela SRTE/BA, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no local dos serviços até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência, com os materiais fornecidos ou já empregados. Obrigar-se-á a CONTRATADA a retirar do recinto dos serviços os materiais porventura impugnados pela SRTE/BA.

03.02.001 PRELIMINARES

Os serviços a serem realizados deverão atender à legislação vigente, normas da ABNT e recomendações dos fabricantes dos materiais a utilizar.

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar no quadro permanente da empresa (registrados) e a Carteira de Trabalho (original e cópia) será exigida no início dos serviços para a emissão de autorização de trânsito dos mesmos ao local dos serviços.

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os serviços mal executados, sem que isto resulte em indenização ou justificativa para atraso dos serviços. A SRTE/BA poderá solicitar que seja afastado da obra qualquer funcionário da CONTRATADA que julgar em desacordo com o ambiente dos serviços e a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro.

Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, deverão estar convenientemente fardados, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, foto do empregado e assinatura, sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local dos serviços, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local dos serviços;

03.02.002 Taxas e Emolumentos

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como o Alvará de Reparos Gerais junto a Prefeitura Municipal de Salvador, a ART do CREA e emolumentos diversos referentes a legislação da obra.

03.02.003 Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas, necessárias à boa execução dos serviços.

03.02.004 EPI's

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar equipamentos de proteção no desenvolvimento das diversas tarefas a serem executadas. É imprescindível a utilização de uniformes, botas, capacetes, óculos de proteção, cintos de segurança e outros equipamentos que se façam necessários aos serviços, obedecendo às normas técnicas de segurança. No decorrer desta reforma será rigorosamente observada a segurança dos operários. Em especial a prevenção de acidentes do trabalho e o atendimento às normas e recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego;

03.02.005 Andaimos

Os andaimes deverão ser montados com o máximo de segurança, obedecendo às normas técnicas de segurança, de forma a permitir, não só o trabalho eficiente e seguro dos operários, como também o acesso cômodo e seguro da fiscalização.

03.02.006 Administração dos Serviços

Responsável Técnico

A obra será administrada por um profissional da CONTRATADA que a representará tecnicamente junto a SRTE/BA.

A função deste profissional deverá constar da A.R.T. respectiva. Este profissional será um engenheiro civil ou arquiteto versado na execução de obras similares.

A SRTE/BA, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais danos que venham ocorrer nas suas instalações e áreas entregues à responsabilidade da CONTRATADA.

Encarregado Geral

No local dos serviços deverá ter, obrigatoriamente e em período integral, um profissional na função de Encarregado Geral ou Mestre de Obras para o devido acompanhamento dos serviços bem como eventual interface de comunicação com a fiscalização. Este profissional deverá ter experiência comprovada em Carteira de Trabalho e, como todos os outros, fazer parte do quadro permanente (registrado) de funcionários da CONTRATADA.

03.03.000 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Demolições e Retiradas

Visando adequar ainda mais o imóvel a utilização como arquivo, serão retirados e isolados os pontos de louças sanitárias existentes em um sanitário a ser desativado. Somente existirá um sanitário que é o atualmente utilizado pelos funcionários, que sofrerá uma reforma total. Os armários em madeira da circulação serão retirados por estarem

deteriorados por cupins e o piso tipo decorflex, existente no arquivo 01 e 04 serão substituídos por paviflex. Todos os rebocos desagregados em paredes, piso cerâmico do sanitário atual e da varanda descoberta e revestimentos cerâmicos do sanitário atual serão demolidos e o piso em madeira do salão de entrada. As telhas serão totalmente retiradas para execução da revisão do telhado.

Concreto armado

Compreende neste item os seguintes serviços e métodos de execução :

- a) confecção de vergas em concreto armado para as novas portas a serem instaladas;
- b) recuperação da alvenaria de pedra argamassada danificada na frente do imóvel. O traço deve ser forte (1:3) e um impermeabilizante deverá ser adicionado à argamassa a fim de garantir-lhe uma maior capacidade de impermeabilização e estanqueidade. Após preparada a cava de fundação será iniciada a colocação das pedras em camadas horizontais lado a lado e em toda a largura e comprimento da fundação, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesas de modo a proporcionar a aderência com a camada subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, a fim de permitir um maior entrosamento aumentando a segurança da obra. Esse processo será repetido até atingir a altura da alvenaria já existente;
- c) recuperação estrutural de elementos estruturais (vigas, pilares e lajes) visando o restabelecimento da rigidez da estrutura existente. Tal serviço se dará seguindo os procedimentos abaixo :

- Remoção do concreto em torno das armaduras que apresentem corrosão, procurando não danificar as armaduras existentes;
- Escarificação manual do concreto em volta dos estribos que apresentem redução de sua seção transversal devido ao avançamento da corrosão;
- Limpeza das armações com escova de aço manual ou mecânica, para remoção do óxido de ferro e também limpeza da superfície do concreto;
- Aplicação de anti-oxidante nas armações descobertas;
- Onde as armaduras apresentarem redução em suas seções superior a 10% (dez por cento), deve-se proceder a colocação de barras CA-50 com diâmetros iguais aos existentes, de preferência com emendas por transpasse.
- Aplicação de adesivo epóxi nas armações e concretos, caso o próximo item seja executado;
- Aplicação de argamassa estrutural, nas áreas com profundidade inferior a 5cm e nas restantes procede-se a execução de formas para concretagem, onde será executado um grauteamento, conforme recomendações do fabricante. Em qualquer hipótese deve-se garantir um cobrimento mínimo da armadura de 2,0 cm.

Alvenarias e Vedações

Conforme detalhado no projeto anexo, serão fechados vãos de portas a fim de delimitar as áreas destinadas ao arquivo e também para a redução de acessos para a área externa do imóvel facilitando o controle da vigilância. Deverá ser em blocos cerâmicos, de boa qualidade e apresentará uma espessura final de 9 cm. A metodologia de execução consistirá de que deve ser iniciada a primeira fiada de blocos que se assentará sobre uma camada de argamassa espalhada, sendo guiados por uma linha e assentados com afastamento entre si, deixando uma junta que será preenchida a seguir com argamassa. Essa primeira fiada será assentada em todo o perímetro das paredes, deixando já definida a partida para elevação e posicionamento desde a amarração das paredes.

Após a primeira fiada deverão ser levantadas as fiadas seguintes fechando o perímetro e formando painéis unidos e arrumados. Os blocos de cada fiada serão colocados com o

centro coincidindo com o centro da junta subjacente, criando assim, uma perfeita amarração, com as juntas verticais desencontradas.

No fechamento dos vãos de ar condicionado será usado tábua em madeira de lei similar a existente com esp=2,5 cm e, a fixação das mesmas, se dará por parafusos aplicados sobre um contramarco ao redor da área a ser fechada para a mesma ficar com um acabamento esteticamente agradável.

Revestimentos

CHAPISCO

O chapisco será executado em toda a alvenaria de bloco erguida na reforma. Inicialmente, as paredes, antes de receberem o chapisco, serão umedecidas, para melhor aderência da argamassa com o paramento

A argamassa deverá ser preparada no traço 1:3 (cimento, areia), pelo próprio pedreiro de aplicação com bastante fluidez, e será aplicada na parede por lançamentos a distância com a colher de pedreiro até cobrir totalmente a alvenaria de bloco, tendo-se o cuidado para não criar camada com espessura superior a 0,5cm.

MASSA ÚNICA

O reboco será executado em toda a área de alvenaria de bloco após o endurecimento do chapisco. Inicialmente serão colocadas na parede as mestras ou guias, constituídas de faixas verticais de argamassa de 1.00 a 2.00m e destinadas a servir de referência. Essas mestras serão tiradas pelas partes mais salientes, de modo que a superfície final fique contínua.

Deverão ser colocadas, como mestras internas, taliscas de madeira com dimensões de 20 x 3 x 0.5 cm que serão fixadas nas extremidades inferiores e superfícies de parede por meio de botões de argamassa e auxílio de um fio de prumo. Completadas as faixas de alto e baixo, entre as referências, com 20 cm de largura aproximadamente, serão desempenadas com uma régua seguindo a vertical.

Depois de secas as mestras, deverão ser retiradas as taliscas e serão emboçados os espaços entre elas por pessoal qualificado utilizando uma desempenadeira com argamassa que será retirada com a colher de pedreiro e lançada sobre a parede.

Antes do reboco deverá ser feito o umedecimento da alvenaria o suficiente para que não absorva a água da argamassa.

A argamassa, depois de lançada na parede, deverá ser chapada fortemente com a colher de baixo para cima e sarrafeada com a régua apoiada sobre as quais num movimento horizontal e depois com o emprego de desempenadeira em movimentos circulares.

AZULEJO BRANCO

Nas paredes do sanitário a ser reformado, serão fornecidos e assentados, até o teto, azulejo branco, 15x15cm, tipo A. Serão alinhadas nos dois sentidos e terão juntas de 3mm de espessura com o uso de espaçadores. Serão assentados com argamassa industrializada, tipo cimento-cola, de 1ª qualidade e seguirão todas as recomendações de assentamento do fabricante. Após a aplicação será procedido o rejuntamento flexível na cor branca

Esquadrias e Ferragens

Compreende os seguintes serviços :

- e) substituição das portas estragadas por outras semioca, bem como a instalação de outras em novos vãos, para pintura com verniz, tamanho 80x210cm;
- b) fornecimento e instalação de porta em vidro temperado incolor para box do sanitário;
- c) substituição de fechaduras danificadas, bem como de novas em portas a serem instaladas.

Pavimentação

Serão executados os seguintes serviços :

- a) contrapiso no salão de entrada para adequação ao novo piso cerâmico;
- b) regularização de base para piso vinílico, onde antes era decorflex, e no sanitário;
- c) recomposição de piso cimentado em toda a área livre;
- d) recomposição de passeios em pedra portuguesa na fachada e área livre;
- e) fornecimento e assentamento de piso cerâmico no salão de entrada, sanitário e varanda descoberta. Após a cura da argamassa de regularização, será feita a limpeza da mesma e então iniciado o assentamento do piso cerâmico, sempre seguindo rigorosamente as instruções do fabricante, assim como as normas da ABNT. Sobre o contrapiso áspero e molhado será aplicada a argamassa especificada (interna ou externa) cuja espessura será de 5 mm, e então assentadas as peças com cimento-cola e batidas com desempenadeiras de madeira, para se obter a aderência. O rejuntamento será flexível e executado depois de decorridas 12 horas do assentamento.
- f) fornecimento e assentamento de piso vinílico;
- g) recomposição de degraus em marmorite no acesso a área descoberta

Rodapés e soleiras

Os novos vãos de portas receberão soleira em granito cinza andorinha, esp=2cm, devidamente alinhadas e com a mesma largura da aduela assentada.

Os rodapés serão assentados no salão de entrada e serão feitos a partir do próprio piso cerâmico assentado, com altura de 7cm.

Cobertura

A cobertura do imóvel terá todo o seu telhado completamente retirado, o madeiramento estragado substituído e corrigidas as falhas de inclinação e disposição das madeiras será retelhado com a substituição das telhas quebradas e/ou trincadas e eventuais falhas de disposição das mesmas corrigidas a fim de se evitarem as infiltrações que ocorrem no imóvel Os rufos, calhas e lajes serão impermeabilizados com emulsão asfáltica em 3 demãos após recuperação dos mesmos. Será efetuado também, a desobstrução e limpeza de todo o sistema de captação das águas pluviais.

Serralheria

A execução dos serviços de serralheria compreende :

- a) execução de um gradil de fechamento na varanda de entrada, com metalon 30x30mm em perfis verticais a cada 10cm e estruturado em todo o seu contorno com metalon 50X50mm, com altura de 2,00m e um perfil horizontal a meia altura 50x50mm para garantir a estabilidade da estrutura;
- b) recuperação de todas as grades, gradis e portões em ferro existentes no imóvel
- c) execução de grade de proteção em metalon 30x30 mm para fechamento do local dos quadros elétricos

Pintura

Todo o imóvel será pintado externa e internamente. As paredes com tinta 100% acrílica fosca e os tetos com PVA látex. Primeiramente, as superfícies serão previamente limpas e preparadas para receber a pintura.

Serão executadas rigorosamente por equipes especializadas em cada tipo de serviço. A preparação da superfície será de tal maneira que apresente ausência de poeiras, graxas, óleos, umidades, agregados e uma ligeira rugosidade.

As imperfeições serão devidamente retocadas com massa corrida e lixamento final com lixa nº 120.

Será então dada a primeira demão de selador acrílico (somente nas paredes externas), com a saturação completa da superfície, catamento com massa então as demãos de tinta acrílica necessárias para um perfeito acabamento, conforme as diretrizes indicadas pelo fabricante.

Após a pintura executada, serão removidas todas as impurezas, respingos, borrifos ou manchas que porventura existirem.

As esquadrias metálicas (corrimões, grades, portões e portas) serão pintadas com esmalte sintético e também serão procedidas do preparo de superfícies, de acordo com especificado para cada caso (zarcão em esquadrias de ferro e galvite em esquadrias de ferro galvanizado).

As portas internas e rodapés receberão aplicação de verniz em duas demãos.

Instalações

As instalações elétricas, hidrossanitárias e telefônicas de todo o imóvel serão revisadas, recuperadas e postas em pleno funcionamento e operacionalidade.

Louças e metais

Consiste nos equipamentos hidráulicos e sanitários que serão instalados no sanitário a ser reformado. Terão suas instalações feitas seguindo as recomendações dos fabricantes.

Diversos

Este item compreende a execução de pequenos serviços e/ou reparos que devem ser feitos consistindo de :

- a) fornecimento instalação de bancada em granito cinza andorinha para lavatório no tamanho de 1,00x0,50m;
- b) lavagem dos reservatórios de água inferior e superior do imóvel;
- c) execução de descupinização total do imóvel, inclusive cobertura;
- d) fretes e carretos necessários a execução dos serviços;

Depois de concluídos os serviços, será efetuada a remoção dos equipamentos instalados e de todos os elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando o local limpo.

Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da SRTE/BA, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações do imóvel.

Edson Uilams dos Santos Bacelar
Chefe do SESEG

DE ACORDO. Opino pela Aprovação do presente Projeto Básico, recomendo o prosseguimento do processo.

Laurisbello Souza Vaz
Responsável pelo Expediente da SELAD

Ratifico as razões e justificativas apresentadas, em consequência aprovo o presente Projeto Básico, observando a necessidade desta Superintendência.

Norma Maria Nascimento Pereira
Superintendente Regional do Trabalho na Bahia

ANEXO III

Para a execução da planilha orçamentária estimativa de preços deste projeto foi adotado o Benefício e Despesas Indiretas (BDI) de 23,32% conforme discriminação abaixo:

Taxas adotadas na composição do BDI

ÍTEM	%
Custos de Administração Central (CAC)	3,00
Taxa de Risco (RIS)	2,00

Despesas Financeiras (DF)	2,00
Benefício/Lucro (L)	8,00
ISS	2,50
COFINS	3,00
PIS	0,65

Fórmula a ser utilizada :

$$\text{BDI} = [(1+\text{CAC}) * (1+\text{RIS}) * (1+\text{DF}) * (1+\text{L})] / (1-\text{T}) - 1 * 100$$

$$\text{BDI} = 23,32\%$$

onde:

$$\text{T} = \text{ISS} + \text{COFINS} + \text{PIS}$$

Observações :

- O ISS adotado foi 5% sobre o total de mão-de-obra (50% do total bruto);
- Por exigência do TCU - Tribunal de Contas da União, na composição do BDI não poderão ser computados os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) nem tampouco na planilha de custo direto, por se constituírem tributos de natureza direta e personalística.
- Na composição do BDI não pode conter os itens “Administração local”, “Instalação de Canteiro e Acampamento” e “Mobilização e Desmobilização”, quando existentes, estes serão discriminados na própria planilha orçamentária.

Salvador, outubro 2008

Assinatura

OBS: ESTA PLANILHA É SIMPLEMENTE O MODELO PARA DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PORTANTO, CADA EMPRESA PODERÁ APRESENTAR A SUA PRÓPRIA PLANILHA. SENDO QUE O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SERÁ O RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS NA FORMULA PARA OBTENÇÃO FINAL DO BDI.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Empresa: _____

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do TOMADA DE PREÇOS 01/2008, que por intermédio do nosso representante legal, Sr. _____, RG nº _____ e CPF _____, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os imóveis pertencente à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia e de que é

detentor das informações relativas à execução dos serviços ora licitados, das condições estipuladas nos Anexos e demais exigências contidas no processo.

Local e data

**Assinatura e carimbo
(Representante da Licitante)**

Visto do Membro da CPL

Em, / /2008

Observação: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante

ANEXO V

5.1 - Planilha orçamentária de serviços

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA - SRTE/BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO NO IMÓVEL SEDE DA SRTE/BA

LOCAL : AV. SETE DE SETEMBRO, 698, MERCÊS, SALVADOR-BA

BASE : SETEMBRO/2008

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES, GERAIS E CONTÍNUOS				
1.1	Taxas e emolumentos				
1.1.1	ART do CREA	vb	1,00		

1.1.2	Alvará de Reparos Gerais - Prefeitura	vb	1,00		
1.2	Mobilização				
1.2.1	EPI's	vb	1,00		
1.2.2	Máquinas, equipamentos e ferramentas	vb	1,00		
1.2.3	Andaimes e estruturas de apoio	vb	1,00		
1.3	Administração Local				
1.3.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	mês	3,00		
1.3.2	Encarregado de Obras	mês	3,00		
1.4	Projetos e Laudos				
1.4.1	Projeto de instalações elétricas, telefônicas e lógica para atender ao novo leiaute	vb	1,00		
1.4.2	Projeto das estruturas metálicas (mezanino e novo acesso ao Gabinete)	vb	1,00		
1.4.3	Laudo de engenheiro estruturalista sobre viabilidade de retirada de pilar no auditório	vb	1,00		
1.5	Serviços contínuos				
1.5.1	Instalações do canteiro	vb	1,00		
1.5.2	Fretes e carretos	vb	1,00		
1.5.3	Limpeza permanente	mês	3,00		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	Retirada de divisórias com reaproveitamento	m2	187,00		
2.2	Retirada de divisórias sem reaproveitamento	m2	60,00		
2.3	Retirada dos armários sob bancadas dos sanitários	vb	1,00		
2.4	Desmontagem de forro PVC, com reaproveitamento, em diversas áreas de intervenção	m2	300,00		
2.5	Desmontagem de palco do auditório com reaproveitamento	m2	19,00		
2.6	Retirada de instalações elétricas (tomadas, interruptores, tomadas, etc.)	vb	1,00		
2.7	Retirada de instalações lógica e telefônicas	vb	1,00		
2.8	Demolições e retiradas diversas (piso, paredes, esquadrias, etc.)	vb	1,00		
3	DIVISÓRIAS				
3.1	Remontagem de divisórias conforme projeto	m2	187,00		
3.2	Fornecimento e montagem de novas divisórias similar às existentes conforme projeto	m2	259,18		
3.3	Fornecimento e montagem de portas de divisórias completas sendo :				
3.3.1	largura 0,70m	un	16,00		
3.3.2	largura 0,80m	un	16,00		
3.3.3	largura 1,40m, duas folhas	un	1,00		
3.4	Execução de visor em divisória com vidro liso 4mm	m2	9,00		
3.5	Relocação de readaptação do balcão existente no atual protocolo, para o novo protocolo, conforme projeto	vb	1,00		
3.6	Revisão em painéis divisórios (ajustes, requadros, fusos e empenos)	vb	1,00		
3.7	Fornecimento e montagem de parede em gesso acartonado esp=10cm	m2	26,50		
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.1	Revisão em portas de alumínio	vb	1,00		
4.2	Substituição de porta semioca para pintura com verniz 60x210cm (acesso a cobertura)	un	1,00		
4.3	Substituição de porta semioca para pintura com verniz 80x210cm (sanitários do subsolo), inclusive fechadura	un	2,00		
4.4	Fornecimento e instalação de porta no box para deficientes físicos do sanitário do térreo no padrão existente	un	1,00		
4.5	Substituição de fechaduras para porta de sanitários	un	3,00		
4.6	Fornecimento e assentamento de portas sanfonadas, conforme projeto	m2	22,55		
4.7	Fornecimento e instalação de fechamentos com porta em alumínio anodizado preto, 4 folhas, conforme projeto no pavimento térreo	m2	17,58		
4.8	Fornecimento e instalação de fechamento com porta em alumínio anodizado preto, com sensor automático, conforme projeto no mezanino	m2	9,36		
4.9	Fornecimento e instalação de portão de correr completo, em ferro galvanizado no acesso ao pavimento térreo pela Av. Sete de Setembro, conforme projeto	m2	4,10		
4.10	Fornecimento e instalação de portão pivotante em metalon no acesso pela Av. Sete de Setembro, conforme projeto	m2	10,40		
4.11	Fornecimento e montagem de corrimão em aço inox polido d=6cm e vidro temperado incolor esp=8mm no acesso pela av. Sete de Setembro, conforme projeto	m2	12,00		
4.12	Fornecimento e aplicação de película de controle solar em janelas	m2	272,00		
4.13	Revisão geral nas esquadrias de alumínio e vidro das fachadas a fim de corrigir os problemas de infiltração existentes	vb	1,00		
5	MARCENARIA				

5.1	Confeção e montagem de armários para as novas copas em MDF revestido com laminado melamínico, conforme projeto	m2	5,70		
5.2	Fornecimento e instalação de balcão 1,10x0,45cm, com revestimento melamínico, cor branca, h=1,10m, com vidro liso 4mm, conforme projeto	un	1,00		
5.3	Fornecimento e instalação de balcão 2,90x0,45cm, com revestimento melamínico, cor branca, h=1,10m, com vidro liso 4mm, conforme projeto	un	1,00		
5.4	Confeção e montagem de armário o SEMUR, conforme projeto	un	1,00		
6	REVESTIMENTOS				
6.1	Fornecimento e assentamento de cerâmica Eliane Camburi, cor branca, 20x20cm, tipo A, nas copas conforme projeto	m2	30,00		
7	PAVIMENTAÇÃO				
7.1	Fornecimento e assentamento de cerâmica Eliane Cargo Plus Gray, 40x40cm, PEI 5, tipo A, conforme projeto	m2	4,60		
7.2	Fornecimento e assentamento de rodapé em granito verde ubatuba h=15cm, conforme projeto	m	4,50		
7.3	Fornecimento e assentamento de soleira em granito verde ubatuba h=15cm, conforme projeto	m2	0,60		
7.4	Fornecimento e instalação de piso em vidro laminado e jateado esp=12mm, placas de 30x30cm, tipo SGG STADIP da Saint-Gobain ou similar, para o novo acesso ao Gabinete, conforme projeto	m2	6,67		
7.5	Complemento de piso em granito cinza, padrão existente, em diversas áreas	m2	25,00		
7.6	Remontagem do palco do auditório, reduzido, com a madeira existente, conforme projeto	m2	14,00		
7.7	Fornecimento e assentamento de piso em pau d'arco, largura de 20cm, sobre estrutura metálica de acesso ao mezanino, conforme projeto	m2	6,00		
7.8	Fornecimento e assentamento de carpete no auditório, Tabacow esp=7mm, linha Jersey	m2	105,00		
7.9	Execução de tablado em pau d'arco na área de estar de acesso ao mezanino, conforme projeto	un	1,00		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	Adequação da iluminação ao novo leiaute (relocação)	vb	1,00		
8.2	Execução de pontos elétricos de força completos	un	152,00		
8.3	Execução de pontos elétricos de iluminação completos	un	45,00		
8.4	Fornecimento e instalação de luminária 2x60W na copa do 2º pavimento	un	1,00		
8.5	Interligações elétricas	vb	1,00		
9	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA				
9.1	Execução de pontos de telefone completos	un	90,00		
9.2	Execução de pontos de lógica completos	un	90,00		
9.3	Certificação de pontos lógicos	un	90,00		
9.4	Interligações finais	vb	1,00		
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
10.1	Adequação das instalações de água e esgoto para as novas copas	vb	1,00		
10.2	Isolamento de pontos de água e esgoto a serem desativados	vb	1,00		
10.3	Ponto de água fria completo	un	5,00		
10.4	Ponto de esgoto completo	un	3,00		
11	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS				
11.1	Bancada em granito verde Ubatuba na copa do pavimento térreo, inclusive rodopia 15cm, conforme projeto	un	1,00		
11.2	Cuba em aço inox polido, retangular, dim. 55,5X38X15cm, linha Franke Essenza ou similar para a copa do pavimento térreo	un	2,00		
11.3	Torneira para pia DECA Link 1167 CLNK	un	3,00		
11.4	Válvula metálica para pia DECA ou similar de 1ª qualidade	un	3,00		
11.5	Sifão metálico para pia DECA ou similar de 1ª qualidade	un	3,00		
11.6	Bancada em granito verde Ubatuba na copa do 2º pavimento, inclusive rodopia 15cm, conforme projeto	un	1,00		
11.7	Cuba em aço inox polido, redonda, diâmetro 30cm, da Franke ou similar para a copa do 2º pavimento	un	1,00		
12	ESTRUTURAS METÁLICAS				
12.1	Estrutura metálica em aço carbono para deck do hall de acesso ao mezanino, conforme projeto	un	1,00		
12.2	Estrutura metálica em aço carbono para novo acesso ao Gabinete, conforme projeto	un	1,00		
12.3	Execução de estrutura metálica de proteção das unidades externas das centrais de ar condicionado, conforme projeto	un	2,00		

13	CLIMATIZAÇÃO				
13.1	Fornecimento de split cassete, 24.000 btu's no pavimento térreo	un	2,00		
13.2	Fornecimento e instalação de cortina de ar de 1,50m no mezanino	un	1,00		
13.3	Execução de rede frigorígena para split 24.000 btu's	un	2,00		
13.4	Execução de rede de drenagem para splits	vb	1,00		
14	COBERTURA				
14.1	Destelhamento da cobertura	m2	365,00		
14.2	Retelhamento da cobertura com substituição de telhas em fibrocimento 6mm quebradas	m2	365,00		
14.3	Executar desobstrução das tubulações de águas pluviais	vb	1,00		
14.4	Impermeabilização de lajes com emulsão asfáltica	m2	365,00		
14.5	Impermeabilização de calhas e rufos com manta asfáltica	m2	41,00		
14.6	Adequação da estrutura metálica de suporte da tela metálica e refixação da mesma	vb	1,00		
14.7	Telha de fibrocimento 6mm sobre estrutura metálica de proteção das centrais de ar	m2	58,00		
14.8	Execução de calha em fibra de vidro com cantoneira de alumínio conforme projeto	un	1,00		
14.9	Execução de cobertura em alumínio com policarbonato sobre fosso de ventilação no acesso do gabinete	un	1,00		
14.10	Porta em madeira maciça para a casa de máquinas dos elevadores, inclusive fechadura e dobradiças	un	2,00		
15	PINTURA				
15.1	Lavagem e aplicação de selador acrílico em paredes dos fossos de ventilação	m2	112,00		
15.2	Recuperação de rebocos desagregados em paredes	vb	1,00		
15.3	Aplicação de impermeabilizante em paredes com infiltrações	m2	60,00		
15.4	Emassamento PVA em paredes (catado)	m2	385,00		
15.5	Emassamento acrílico em paredes externas dos fossos de ventilação e casa de máquinas (catado)	m2	112,00		
15.6	Pintura 100% acrílica semi-brilho em paredes internas de todo o imóvel	m2	3.350,00		
15.7	Pintura PVA látex em tetos	m2	265,00		
15.8	Esmalte sintético em corrimãos, grades, portas dos elevadores e outras esquadrias metálicas	m2	165,00		
15.9	Pintura 100% acrílica, cor azul, sobre textura acrílica existente	m2	327,00		
15.10	Pintura acrílica para piso, cor cinza, em escadas da casa de máquinas e pisos dos fossos	m2	35,00		
15.11	Aplicação de cera em portas de madeira, inclusive aduelas e alisares	m2	65,50		
15.12	Aplicação de verniz Polistain da Renner ou similar em rodapés de madeira	m	680,00		
16	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
16.1	Fornecimento e instalação de placas em portas e paredes similar às existentes, para adequação ao novo leiaute nas seguintes dimensões:				
16.1.1	40x10 cm	un	104,00		
16.1.2	80x10 cm	un	25,00		
16.2	Execução de alterações de palavras em placas dos <i>halls</i> de entrada dos pavimentos e recuperação das mesmas	vb	1,00		
17	DIVERSOS				
17.1	Execução de base em alvenaria de bloco sob bancadas das copas	vb	1,00		
17.2	Remontagem de forro PVC	m2	300,00		
17.3	Bancos em pau d'arco no Estar, conforme projeto	un	2,00		
17.4	Recuperação das cantoneiras do fosso de ventilação	vb	1,00		
17.5	Fornecimento e instalação de fita anti-derrapante faltantes e/ou estragadas em degraus das escadas	m	45,00		
17.6	Fornecimento e instalação de friso em granito (2x1cm) sobre bancadas dos sanitários	vb	1,00		
17.7	Substituir torneira (DECA, linha Targa C40) do sanitário do térreo	un	1,00		
17.8	Fornecer e instalar vaso sanitário com caixa acoplada, em sanitário do térreo	un	2,00		
17.9	Assento PVC para vaso sanitário	un	2,00		
17.10	Desmobilização	vb	1,00		
	SUBTOTAL				
	BDI DE () %				
	TOTAL GERAL				

5.2 - Planilha orçamentária de serviços

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA - SRTE/BA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA
OBJETO : SERVIÇOS DE REFORMA NO IMÓVEL SEDE DO ARQUIVO DA SRTE/BA
LOCAL : RUA MAJOR PAULO VAZ, Nº 13, VILA LAURA, SALVADOR-BA
BASE : SETEMBRO/2008

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES, GERAIS E CONTÍNUOS				
1.1	Taxas e emolumentos				
1.1.1	ART do CREA	vb	1,00		
1.1.2	Alvará de Reparos Gerais	vb	1,00		
1.2	Materiais de apoio				
1.2.1	EPI's	vb	1,00		
1.2.2	Máquinas, equipamentos e ferramentas	vb	1,00		
1.2.3	Andaimes e estruturas de apoio	vb	1,00		
1.3	Administração dos serviços				
1.3.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	mês	2,00		
1.3.2	Encarregado de Obras	mês	2,00		
1.4	Serviços contínuos				
1.4.1	Instalações provisórias	vb	1,00		
1.4.2	Limpeza permanente	mês	2,00		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	Retirada de louças sanitárias e isolamento de pontos	vb	1,00		
2.2	Demolição e retirada de armários em madeira deteriorados por cupins	vb	1,00		
2.3	Retirada de piso, tipo decorflex	m2	41,00		
2.4	Demolição de rebocos desagregados em paredes	vb	1,00		
2.5	Demolição de paredes	vb	1,00		
2.6	Demolição de piso cerâmico	m2	63,68		
2.7	Demolição de revestimentos cerâmicos	m2	30,00		
2.8	Retirada de piso em madeira do salão de entrada	m2	54,00		
2.9	Retirada de telhas cerâmicas com reaproveitamento	m2	290,00		
3	CONCRETO ARMADO				
3.1	Vergas em concreto para novas portas	vb	1,00		
3.2	Recuperação de estruturas de concreto armado	vb	1,00		
3.3	Recuperação da contenção em alvenaria de pedra argamassada na fachada	vb	1,00		
4	ALVENARIAS E VEDAÇÕES				
4.1	Alvenaria de bloco para diversos fechamentos	m2	12,00		
4.2	Fechamento dos vãos de ar condicionado com madeira similar a existente	vb	1,00		
5	REVESTIMENTOS				
5.1	Chapisco 1:3	m2	24,00		
5.2	Massa única	m2	24,00		
5.3	Emboço em paredes dos sanitários	m2	30,00		
5.4	Regularização de paredes para assentamento de cerâmicas	vb	1,00		
5.5	Azulejo branco 15x15, tipo A, em paredes do sanitário	m2	30,00		
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
6.1	Substituição de porta semioca para pintura com verniz 80x210cm	un	5,00		
6.2	Fornecimento e instalação de porta semioca completa 80x210, inclusive aduela e alisar	un	2,00		
6.3	Fornecimento e instalação de box em vidro temperado incolor para sanitário	m2	1,44		
6.4	Fechaduras, tipo taco de golfe, cromada	un	9,00		
6.4	Dobradiças 3"X2 1/2"	un	6,00		
7	PAVIMENTAÇÃO				
7.1	Contrapiso em salão de entrada	m2	54,00		
7.2	Regularização de base para piso vinílico e em sanitário	m2	45,65		
7.3	Recomposição de piso cimentado na área livre	vb	1,00		
7.4	Recomposição de passeios em pedra portuguesa na fachada e área livre	m2	30,00		
7.5	Piso cerâmico, PEI 5, tipo A, 30x30cm, Eliane Cargo Plus Bone	m2	54,00		
7.6	Piso cerâmico, PEI 4, tipo A, 20x20, Eliane Camburi para sanitário	m2	4,65		
7.7	Fornecimento e assentamento de piso vinílico, esp=2mm, cor marfim ref. 201	m2	41,00		
7.8	Piso na varanda descoberta PEI 5, tipo A, 30x30cm, Eliane Cargo Plus Gray	m2	50,36		
7.9	Recomposição de degraus em marmorite no acesso a área descoberta	vb	1,00		
8	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				

8.1	Rodapé em piso cerâmico Eliane Cargo Plus Bone, h=7cm	m	24,00		
8.2	Soleira em granito cinza andorinha nos novos vãos de portas	m2	0,26		
9 COBERTURA					
9.1	Fornecimento e assentamento de novas telhas cerâmicas	m2	90,00		
9.2	Reassentamento de telhas cerâmicas reaproveitadas	m2	200,00		
9.3	Recuperação do madeiramento estragado com substituição de peças	vb	1,00		
9.4	Recomposição de rufos em concreto	vb	1,00		
9.5	Desobstrução e limpeza de calhas, tubos e caixas drenagem águas pluviais e substituição de elementos danificados e/ou faltantes	vb	1,00		
10 SERRALHERIA					
10.1	Gradiil de fechamento com metalon 30x30mm na varanda de entrada h= 2,00m	m2	10,00		
10.2	Recuperação de grades, gradis e portões em ferro	m2	25,00		
10.3	Grade de proteção em metalon para fechamento do local dos quadros elétricos	m2	6,00		
11 PINTURA					
11.1	Selador acrílico em paredes externas	m2	125,00		
11.2	Emassamento PVA em novas paredes e catamento nas restantes	m2	50,00		
11.3	Emassamento acrílico em paredes externas (catado)	m2	30,00		
11.4	Pintura 100% acrílica fosca em paredes externas	m2	225,00		
11.5	Pintura 100% acrílica fosca em paredes internas	m2	251,60		
11.6	Pintura PVA látex em tetos e muros	m2	265,00		
11.7	Esmalte sintético em grades e esquadrias metálicas	m2	55,00		
11.8	Verniz imbuia em todas as esquadrias e elementos de madeira	m2	105,00		
11.9	Pintura em alvenaria de pedra argamassada	vb	1,00		
12 INSTALAÇÕES					
12.1	Recuperação de toda a instalação elétrica do imóvel	vb	1,00		
12.2	Recuperação de toda a instalação telefônica do imóvel	vb	1,00		
12.3	Revisão das instalações hidrossanitárias	vb	1,00		
13 LOUÇAS E METAIS					
13.1	Cuba de embutir oval em louça branca da Celite	un	1,00		
13.2	Vaso sanitário com caixa acoplada branco linha Azaléia da Celite	un	1,00		
13.3	Assento PVC para vaso sanitário	un	1,00		
13.4	Torneira para lavatório, linha Aspen, DECA	un	1,00		
13.5	Chuveiro PVC, inclusive haste	un	1,00		
13.6	Registro de pressão 3/4" DECA em banheiro	un	1,00		
13.7	Registro de gaveta 1" com canopla DECA em sanitários	un	1,00		
13.8	Sifão cromado Esteves para lavatório	un	1,00		
13.9	Válvula cromada Esteves para lavatório	un	1,00		
13.10	Engate cromado 40cm Esteves para lavatório	un	1,00		
13.11	Caixa sifonada 150x150cm com grela em alumínio	un	1,00		
13.12	Ralo sifonado 100mm em banheiro	un	1,00		
13.13	Saboneteira em louça branca de embutir para banheiro	un	1,00		
13.14	Porta papel higiênico de embutir em louça branca	un	1,00		
13.15	Cabide em louça branca de embutir	un	2,00		
13.16	Dispenser para sabonete líquido em lavatório	un	1,00		
13.17	Dispenser para papel toalha em lavatório	un	1,00		
14 DIVERSOS					
14.1	Bancada em granito cinza para lavatório 1,00x0,50m	un	1,00		
14.2	Lavagem dos reservatórios de água	vb	1,00		
14.3	Execução de descupinização total do imóvel, inclusive cobertura	vb	1,00		
14.4	Fretes e carretos	vb	1,00		
14.5	Desmobilização com carga e remoção de entulho	vb	1,00		
14.6	Limpeza final	vb	1,00		
SUBTOTAL					
BDI DE () %					
TOTAL GERAL					

5.3 Planilha orçamentária de serviços

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA - SRTE/BA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBJETO : SERVIÇOS DE REFORMA NO IMÓVEL DA AGÊNCIA AVANÇADA DA SRTE/BA					

LOCAL : RUA CARLOS GOMES, S/N, CENTRO, SALVADOR-BA					
BASE : SETEMBRO/2008					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES, GERAIS E CONTÍNUOS				
1.1	Taxas e emolumentos				
1.1.1	ART do CREA	vb	1,00		
1.1.2	Alvará de Reparos Gerais	vb	1,00		
1.2	Materiais de apoio				
1.2.1	EPI's	vb	1,00		
1.2.2	Máquinas, equipamentos e ferramentas	vb	1,00		
1.2.3	Andaimes e estruturas de apoio	vb	1,00		
1.3	Administração local				
1.3.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	mês	2,00		
1.3.2	Encarregado de Obras	mês	2,00		
1.4	Serviços contínuos				
1.4.1	Instalações provisórias	vb	1,00		
1.4.2	Limpeza permanente	mês	2,00		
2	ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIOS NO TÉRREO				
2.1	Retirada de louças sanitárias e isolamento de pontos	vb	1,00		
2.2	Demolição de paredes e divisórias em sanitários para adaptações de acessibilidade	vb	1,00		
2.3	Retirada de piso existente	vb	1,00		
2.4	Retirada de portas e esquadrias	vb	1,00		
2.5	Alvenaria de bloco cerâmico para adequações	vb	1,00		
2.6	Regularização de paredes e piso dos sanitários para assentamento de novos revestimentos	vb	1,00		
2.7	Azulejo branco 15x15, tipo A, em paredes do sanitário	m2	75,00		
2.8	Piso cerâmico, PEI 5, tipo A, 30x30cm, Eliane Cargo Plus Bone	m2	10,00		
2.9	Soleiras em granito cinza andorinha	m2	0,50		
2.10	Adequação das instalações hidrossanitárias aos novos pontos	vb	1,00		
2.11	Fornecimento e instalação de portas em madeira semioca 90x210 inclusive aduelas	un	2,00		
2.12	Fornecimento e instalação de portas em lambri de alumínio 0,90x1,60m para boxes	un	2,00		
2.13	Fornecimento e instalação de porta em lambri de alumínio com basculante superior 2,25x0,60m para acesso ao novo banheiro	un	1,00		
2.14	Fornecimento e instalação de basculante em alumínio 0,40x0,40m no wc feminino	un	1,00		
2.15	Fornecimento e instalação de bancadas novas em granito cinza andorinha 1,25x0,55m	un	2,00		
2.16	Fornecimento e instalação de espelho 4mm presos por parafusos francês e moldura de alumínio 1,25x0,50m	un	2,00		
2.17	Cuba de embutir oval em louça branca da Celite	un	4,00		
2.18	Vaso sanitário com caixa acoplada branco linha Azaléia da Celite	un	2,00		
2.19	Assento PVC para vaso sanitário	un	2,00		
2.20	Torneira para lavatório, linha Aspen, DECA	un	4,00		
2.21	Porta papel higiênico de embutir em louça branca	un	2,00		
2.22	Cabide em louça branca de embutir	un	2,00		
2.23	Fornecimento e instalação de barras metálicas de apoio em paredes	un	2,00		
2.24	Dispenser para sabonete líquido em lavatório	un	2,00		
2.25	Dispenser para papel toalha em lavatório	un	2,00		
3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO TÉRREO				
3.1	Retirada de piso existente	vb	1,00		
3.2	Alvenaria de bloco cerâmico esp=13cm	m2	3,00		
3.3	Execução de laje premoldada, inclusive capeamento	vb	1,00		
3.4	Impermeabilização de laje premoldada	vb	1,00		
3.5	Fornecimento e assentamento de cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6mm, inclusive rufo de alumínio	un	1,00		
3.6	Adequação de instalações hidrossanitárias para obtenção de novos pontos (chuveiro e ralo)	vb	1,00		
3.7	Adequação de instalações elétricas para instalação de ponto de iluminação 2x40w	vb	1,00		
3.8	Fornecimento e instalação de forro PVC	vb	1,00		
3.9	Chapisco 1:3	m2	6,00		
3.10	Emboço em paredes dos sanitários	m2	6,00		
3.11	Azulejo branco 15x15, tipo A, em paredes do sanitário	m2	13,50		
3.12	Regularização de paredes para assentamento de cerâmicas	vb	1,00		
3.13	Piso cerâmico, PEI 5, tipo A, 30x30cm, Eliane Cargo Plus Bone na área externa	m2	1,50		
3.14	Piso cerâmico, PEI 3, tipo A, 20x20cm, Eliane Camburi branco	m2	1,30		
3.15	Soleiras em granito cinza andorinha	m2	0,08		

3.16	Fornecimento e instalação de portas em lambrí de alumínio 0,60x2,10m	un	1,00		
3.17	Fornecimento e instalação de basculante em alumínio 0,40x0,40m	un	1,00		
3.18	Saboneteira em louça branca de embutir para banheiro	un	1,00		
3.19	Cabide em louça branca de embutir	un	1,00		
3.20	Chuveiro PVC, inclusive haste	un	1,00		
3.21	Registro de pressão 1/2" DECA em banheiro	un	1,00		
3.22	Caixa sifonada 150x150cm para parte externa	un	1,00		
3.23	Ralo sifonado 100mm em banheiro	un	1,00		
3.24	Vergas em concreto para novas portas	vb	1,00		
4	SERVIÇOS NO PAVIMENTO TÉRREO				
4.1	Recomposição das divisórias dos boxes de atendimento	un	10,00		
4.2	Execução de divisão de armário em 12 (doze) partes com chaves individuais	vb	1,00		
4.3	Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado 10mm, 1,00x2,30m, na entrada	un	1,00		
4.4	Retirada da porta deslizante em vidro existente	vb	1,00		
4.5	Fechamento de vão de porta e da ligação para escada por vidros temperados 10mm fixos	m2	5,20		
4.6	Execução de sala da supervisão em divisórias PVV h= 2,10m , inclusive porta	m2	10,90		
4.7	Fornecimento e instalação de suporte metálico de parede para televisão 29"	un	1,00		
4.8	Instalação de ponto elétrico para televisão e painel eletrônico luminoso	un	2,00		
4.9	Executar rebaixamento dos pontos de luminárias do pátio de entrada com tirantes em aço galvanizado até o nível dos peitoris das janelas do 1º andar	vb	1,00		
4.10	Fornecer e instalar novas luminárias 2x40w	un	2,00		
4.11	Fornecer e instalar painel eletrônico luminoso, composto de painel, impressora térmica, terminal de programação e acionadores por rádio-frequência, conforme especificação	un	1,00		
4.12	Fornecer e instalar um novo letreiro luminoso e com caixa em alumínio 4,20x0,60m	un	1,00		
4.13	Execução de ponto elétrico para novo letreiro	vb	1,00		
5	SERVIÇOS NO 1º ANDAR				
5.1	Desmontagem de divisórias da área da copa e gerência	vb	1,00		
5.2	Retirada total e isolamento de pontos elétricos e hidrossanitários da copa, inclusive recomposição de piso e paredes	vb	1,00		
5.3	Substituição de porta do sanitário feminino	un	1,00		
5.4	Fornecer e montar armário em divisórias 1,20x2,10m similar aos existentes	un	00		
5.5	Execução de ponto de elétrica na antiga copa	un	1,00		
5.6	Execução de ponto de lógica na antiga copa	un	1,00		
5.7	Instalação de ponto de iluminação (1x20w) embaixo da escada completo	un	1,00		
5.8	Execução de sala para rack em divisórias PVV h=2,10m, inclusive porta	m2	8,00		
5.9	Fornecer e instalar painel eletrônico luminoso, composto de painel, impressora térmica, terminal de programação e acionadores por rádio-frequência, conforme especificação	un	1,00		
5.10	Substituir fechadura da porta da sala do RAIS	un	1,00		
6	SERVIÇOS NO 2º ANDAR				
6.1	Recompor peitoril em mármore	vb	1,00		
6.2	Substituição de porta dos sanitários	un	2,00		
6.3	Reinstalação de porta de acesso ao SEPROF	vb	1,00		
6.4	Fornecimento e instalação de mola hidráulica para portas	un	5,00		
6.5	Execução de divisão interna do armário da sala de convênio e no SETRE	vb	1,00		
6.6	Execução de bancada em MDF e fórmica 4,00x0,60m	un	1,00		
6.7	Execução de ponto de elétrica completo	un	2,00		
6.8	Execução de ponto de lógica completo	un	2,00		
6.9	Certificação de pontos de lógica	un	2,00		
6.10	Execução de organização das instalações do SETRE com canaletas largas	vb	1,00		
7	SERVIÇOS NO 3º ANDAR				
7.1	Refixar corrimão da escada	vb	1,00		
7.2	Fornecimento de porta de acesso ao tanque em lambrí de alumínio 50x50cm	un	1,00		
7.3	Refixar bancada na sala de treinamento	vb	1,00		
7.4	Fornecer e instalar nova lousa na sala de treinamento 1,20x0,90m	un	1,00		
7.5	Fornecimento e instalação de mola hidráulica para portas	un	6,00		
7.6	Substituir fechadura da porta do sanitário masculino	un	1,00		
7.7	Refixar lavatório do sanitário feminino	vb	1,00		
7.8	Confecção e montagem de armário na copa em MDF com fórmica texturizada branca e 2 portas no tamanho de 1,00 x 0,60m	un	1,00		
7.9	Adequações em divisórias para instalação da sala do pescador artesanal	vb	1,00		
7.10	Execução de ponto de elétrica	un	4,00		
7.11	Execução de ponto de lógica	un	4,00		
7.12	Certificação de pontos de lógica	un	4,00		

8	PINTURA GERAL				
8.1	Recuperação de rebocos desagregados em paredes	vb	1,00		
8.2	Emassamento PVA em paredes (catado)	m2	42,00		
8.3	Pintura 100% acrílica fosca em paredes	m2	420,00		
8.4	Pintura PVA látex em tetos	m2	145,00		
8.5	Esmalte sintético em corrimãos, grades e portões metálicos	m2	43,00		
8.6	Pintura 100% acrílica, cor azul, sobre textura acrílica existente	m2	295,00		
8.7	Aplicação de verniz Polistain da Renner ou similar em rodapés de madeira	m	375,00		
8.8	Pintura esmalte a pistola em alumínio da fachada	m2	25,00		
9	DIVERSOS				
9.1	Retirada de todas as persianas das janelas das fachadas	vb	1,00		
9.2	Revisão em janelas de alumínio com substituição de peças	vb	1,00		
9.3	Fornecimento e aplicação de película de controle solar em janelas	m2	122,20		
9.4	Fornecimento e instalação de fita anti-derrapante em degraus das escadas	m	75,00		
9.5	Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido em sanitários	un	6,00		
9.6	Fornecimento e instalação de dispenser para papel toalha em sanitários	un	6,00		
9.7	Substituição de torneiras (DECA targa C-40) em sanitários	un	6,00		
9.8	Fretes e carretos	vb	1,00		
9.9	Carga e remoção de entulho	vb	1,00		
9.10	Desmobilização	vb	1,00		
9.11	Limpeza final	vb	1,00		
	SUBTOTAL				
	BDI DE () %				
	TOTAL GERAL				

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaração da licitante, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- c) inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e
- d) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

Salvador, _____ de _____ de 2008.

Assinatura _____
Nome e Número da Identidade do Declarante

Observação: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante